



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b>	UNESPAR/FPAR		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b>	03/12/2020 17:10		<b>17.147.750-6</b>
<b>CPF Interessado 1:</b>	654.173.309-06		
<b>Interessado 1:</b>	LILIANE DA COSTA FREITAG		
<b>Interessado 2:</b>	-		
<b>Assunto:</b>	ENSINO SUPERIOR	<b>Cidade:</b>	PARANAGUA / PR
<b>Palavras-chave:</b>	APROVACAO, REGULAMENTACAO		
<b>Nº/Ano</b>	-		
<b>Detalhamento:</b>	PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO LITORAL DO PARANÁ, VINCULADO AO COLEGIADO DE HISTÓRIA DA UNESPAR, CAMPUS DE PARANAGUÁ.		
<b>Código TTD:</b>	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

## **Proposta de Criação do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, vinculado ao Colegiado de História da Unespar, *Campus de Paranaguá.***

### **Classificação do Projeto**

- Grande Área 7.00.00.00-0 Ciências Humanas
- Área 7.05.00.00-2 História
- Subárea 7.05.05.00-4 História do Brasil
- Especialidade(s)
- 7.05.05.02-0 História do Brasil Império
- 7.05.05.03-9 História do Brasil República

### **I - Dimensão**

#### **Público alvo:**

- Acadêmicos da Universidade Estadual do Paraná.
- Pesquisadores nacionais e estrangeiros, especialmente de áreas das ciências humanas, sociais e sociais aplicadas.
- Professores da Rede de Ensino pública e privada.
- Comunidade em geral interessada em conhecer a documentação relativa ao Documentação Histórica do Litoral do Paraná.

#### **Abrangência:**

- Nacional, regional, local
- Local de realização:
- Dependências da Universidade Estadual do Paraná, Campus de Paranaguá ou outro espaço destinado por essa Instituição de Ensino Superior para guarda, conservação, catalogação e acesso a documentação sob a responsabilidade do Centro de Documentação Histórica do Litoral.

#### **Parcerias**

##### **Nome(s) da(s) Entidade(s):**

- Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaguá.
- Colegiado do Curso de Licenciatura em História do Campus de Paranaguá.
- Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, fórum Ouidor Raphael Pires Pardiniho.
- Demais parcerias serão implementadas ao longo do tempo pela equipe executora, observando a área de abrangência temática do Centro de Documentação.

#### **Atribuição(ões) da(s) Entidade(s):**

**Universidade Estadual do Paraná, Campus de Paranaguá:** apoio institucional e implementação de espaço físico adequado destinado a realização da limpeza e catalogação, bem como para a conservação e abertura para consulta pública dos documentos. Esse espaço será gerenciado pelos membros do Colegiado de História a partir da criação de cargo de Diretoria de Arquivo Histórico.

**Colegiado do Curso de Licenciatura em História do Campus de Paranaguá:** execução das ações relativas ao estabelecimento de convênios, seleção de documentação, organização, manutenção e catalogação do acervo, definição da equipe executora, formulação e execução de projetos envolvendo centro de documentação e comunidade local, dentre outras ações necessárias à divulgação de conhecimento científico e guarda da documentação.

**Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranaguá:** cessão de documentação criminal referente aos séculos XIX e XX, instaurados no espaço de abrangência da Comarca de Paranaguá e dentro do interstício previsto em lei para abertura pública de documentação criminal.

**Demais parcerias** serão implementadas, observando a área de abrangência temática do Centro de documentação. Tais parcerias serão destinadas à cessão de documentação solicitada, referente aos séculos XIX e XX, respeitando a Lei de Acesso a Informação e que possam viabilizar ampliação do acervo sob guarda do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, impedindo a realização de parcerias com objetivo de retirada da guarda exclusiva desta instituição.

## **II - Equipe Executora**

Colegiado do Curso de Licenciatura em História da UNESPAR, Campus de Paranaguá.  
Acadêmicos do Curso de Licenciatura em História da UNESPAR, Campus de Paranaguá, a partir de projetos de extensão universitária, iniciação científica e/ou atividades de estágio remunerado ou na modalidade voluntária, sendo essa última, uma atividade curricular desenvolvida pelo estudante, de caráter opcional visando proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico e científico.  
Demais acadêmicos interessados no trabalho com a documentação histórica que compõe o acervo referente aos séculos XIX e XX.  
Alunos do ensino médio vinculados ao Programa de Iniciação Científica Junior.

## **III. DADOS TÉCNICOS**

### **Descrição do Projeto.** **CARACTERIZAÇÃO**

**Centro de Documentação Histórica do Litoral:** atuará como um laboratório de natureza científica e pedagógica, oferecendo suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão, relacionadas à memória histórica e sócio-cultural do litoral do Paraná a partir da documentação disponível em seu acervo.

O Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, pretende ser um órgão do Colegiado de História vinculado à Direção do Campus de Paranaguá, da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, voltado ao tratamento arquivístico de documentos de caráter permanente, reconhecidos pelo seu valor histórico, científico e cultural, em especial documentos advindos das Varas Criminais no âmbito do litoral do Paraná.

**A área de especialização** do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná orientará a definição de linhas temáticas, em torno das quais se dará a formação e a ampliação do acervo, bem como a criação de programas de ação e a definição de atividades. Originariamente destinase a guarda de documentação produzida pela Justiça Criminal da Comarca de Paranaguá, mas pretende expandir a guarda a documentações advindas de outras comarcas do litoral do estado do Paraná. Outras documentações de natureza particular, como acervos de cartas, fotografias ou quaisquer outras fontes históricas que puderem ser consideradas relevantes para a produção científica e memorialística da região poderá compor o acervo, desde que reservados espaços e prevista ampliação de áreas de especialização mediante consulta aos agente envolvidos na organização e manutenção do acervo, incluindo aqui o Colegiado de História e a Direção de Campus.

**Quanto a natureza do acervo**, o Centro abrangerá, fundos de arquivo: conjuntos de documentos acumulados no exercício das funções de entidades, cujo escopo pertença a área de especialidade do Centro de documentação e a região de abrangência do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná. Originariamente se constitui como Centro de Documentação voltado à guarda, conservação e disponibilização de documentação serializada e burocrática produzida pela Justiça Criminal das Comarcas que compõe o litoral paranaense, a começar pela documentação da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranaguá.

#### IV - PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Instituições de memória, tal como Centros de Documentação – salvagam tipologias de acervo e, com isso, permitem acessar aspectos importantes da experiência humana, a qual, em sua imensa diversidade, tem produzido e acumulado registros que indicam caminhos trilhados pela sociedade, possibilitando o seu conhecimento e reavaliação. Esses registros da atividade humana, em toda a sua complexidade, constituem o que chamamos de “documento”, definido tecnicamente como o conjunto da informação e seu suporte. É documento qualquer indício ou vestígio de sociedade no tempo. Todavia, para que os documentos cumpram “[...] sua função social, administrativa, jurídica, técnica, científica, cultural, artística e/ou histórica é necessário que estejam preservados, organizados e acessíveis” (TESSITORE, 2003, p. 11).

Dentre os órgãos que se incumbem dessa tarefa, um deles são os Centros de Documentação. Os centros de documentação, pela sua característica de preservação e conservação documental, realizam o ato de fazer dos documentos que estão sob sua guarda, patrimônios históricos. Entendemos que deve ser cada vez maior a preocupação com a conservação e a preservação do patrimônio histórico e cultural de nossa sociedade. As narrativas que definem o nosso tempo presente, apontam para o apagamento da memória e por isso, é fundamental a preservação de vestígios de nossa sociedade, ainda que tratem de uma memória sensível ou de um patrimônio difícil, como nos dizem Michel Pollak (1989), Silvia Helena Zanirato

(2019), Deborah Regina Leal Neves (2018) ou Viviane Trindade Borges (2018). Quando se trata de documentação criminal Arlete Farge nos diz que esses arquivos;

Abrem-se brutalmente para um mundo desconhecido em que os rejeitados, os miseráveis e os bandidos fazem a sua parte em uma sociedade vigorosa e instável. Sua leitura provoca de imediato um efeito de real que nenhum impresso, por mais original que seja, pode suscitar. [trata-se de] vestígio bruto de vidas que não pediam absolutamente para ser contadas [...] revelam um não dito [...] O arquivo é uma brecha no tecido dos dias (FARGE, 2009, p. 13-14).

Os arquivos, como nos diz a autora, não escrevem a história, eles produzem descrição ou construção de um recorte da vida de sujeitos comuns, especialmente aqueles que pertencem à classes menos abastadas da sociedade, não encontrados em outras fontes, pois se não fosse pela ocorrência da perturbação da ordem, suas vidas poderiam nunca ter sido registradas numa documentação serial destinada à resolução burocrática de um conflito e jamais pensada como objeto histórico quando de sua formulação, pois;

O arquivo nasce da desordem, por menor que seja; arranca da obscuridade longas listas de seres ofegantes, desarticulados, intimados a se explicar perante a justiça [...] Em geral, o arquivo não pinta os homens por inteiro; ele os arrebatada da sua vida cotidiana, cristaliza-os em alguma queixas ou em denegações lamentáveis, espetados como borboletas de asas vibrantes, mesmo quando são anuentes. [...] O arquivo mexe de imediato com a verdade e com o real: ele impressiona também por essa posição ambígua em que, ao desvendar um drama, erigem-se atores que caíram na rede, cujas palavras ali transcritas talvez encerrem mais intensidade do que verdade (FARGE, 2009, p. 31-32).

Esse tipo de documentação permite a análise de dados quantitativos a respeito de incidências de crimes, tipologias criminais, perfis de envolvidos, mas também permite um sem número de análises qualitativas que podem observar nuances do discurso jurídico e da ordem social. Diante disso, esse projeto propõe a criação do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, como um órgão vinculado ao Campus de Paranaguá e, cuja gestão se dará por meio do colegiado de História do Campus de Paranaguá a fim de salvaguardar patrimônio histórico fundamental para o entendimento da história dos grupos humanos que viveram nessa região em diferentes tempos históricos e contextos sociais.

O Centro de documentação que estamos propondo, trata-se, portanto, de um órgão de preservação de documentos desde que estes, estejam imbuídos de um significado e de que, a partir deles, possa ser lançado, um olhar interpretativo e investigativo na área de conhecimento histórico. Tal Instituição, além de permitir a preservação e acesso à patrimônio histórico e cultural da sociedade em que se instala, também garante à sociedade o acesso à produção científica, especialmente nas áreas de História, Sociologia, Direito e Antropologia, permitindo a esta sociedade a ampliação do entendimento de seu funcionamento, normatividades, legislações e suas variadas interpretações, índices criminais, perfis de agentes e vítimas de violência, o que auxilia na produção de políticas públicas voltadas para essa área específica. Destarte, o estudo de 'histórias vista de baixo', ou seja, daquelas provenientes de sujeitos comuns, das composições familiares, relações de compadrio, famílias espirituais, relações entre cativos e senhores, dimensões de liberdade, condições de vida e de morte de cativos também serão possíveis a partir do corpus documental proveniente dos arquivos judiciários. A comunidade

também pode se beneficiar de programas de extensão voltados para a preservação documental e bolsas de iniciação científica que podem ser ofertadas desde o ensino básico até a pós-graduação.

### **Competências gerais do Centro de Documentação**

Reunir, custodiar e preservar documentos de valor permanente e referências documentais úteis ao ensino e à pesquisa em sua área de especialização;  
Estabelecer uma política de preservação do seu acervo;  
Disponibilizar seu acervo e as referências coletadas aos usuários definidos como seu público;  
Divulgar seu acervo, suas referências e seus serviços ao público especializado;  
Promover intercâmbio com entidades afins;  
Ofertar, em caráter extensionista, cursos de conservação documental.

## **V- METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO**

O projeto de implantação começa na aprovação das diferentes instâncias colegiadas da Universidade Estadual do Paraná, a saber, colegiado de História, - já aprovado, Centro de Área, Conselho de Campus, e demais instâncias Institucionais. A partir desses tramites, segue-se a criação do regulamento interno que normatizará a operacionalização e implementação do espaço físico a que sediará o Centro de Documentação.

### **PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS**

- Salvaguarda de documentação de valor histórico tornado patrimônio da comunidade local, regional e nacional;
- Projetos de Iniciações Científicas;
- Projetos de Extensão Universitária;
- Práticas de ensino;
- Trabalhos de Conclusão de Curso;
- Formação de quadro de profissionais preparados para o trabalho com documentação arquivística;
- Dissertações e teses;
- Elaboração de exemplares de catálogos da documentação cedida, a serem fornecidos às instituições parceiras por ocasião da sessão de documentação

### **CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

Realização de trabalhos a partir de veiculação a Iniciações Científicas Voluntárias, Projetos de Extensão realizados pelo Colegiado ou por professores cujas pesquisas tenham relação com a referida documentação, bem como parte de trabalhos de prática de pesquisa e extensão exigidas na carga horária das disciplinas do curso, ou mesmo na realização de trabalho de conclusão de curso. Também é possível ofertar Iniciação Científica Júnior, voluntária ou com provimento de bolsas, para alunos da rede básica de ensino a fim de estimular a produção de conhecimento científico às séries iniciais de formação em parceria com as Instituições de ensino que ofertem ensino médio. Por outro lado, essa proposta visa o aprimoramento de políticas públicas de atendimento à população buscando uma transformação no que se refere à chamada cultura da

violência. A prestação de consultoria, assessoria e/ou colaboração na execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão ligados a memória histórica por demanda dos pesquisadores da Unespar, e da comunidade externa.

## CONTRAPARTIDA DA UNESPAR

- Apoio institucional: suporte para construção de projetos de captação de recursos;
- A Unespar destinará espaço na página oficial da Universidade para divulgar as ações do Centro de documentação;
- A Unespar dará suporte para a criação de site próprio do Centro de documentação e dará suporte técnico para manutenção e alimentação do referido site;
- A Unespar criará o cargo de diretor/a para o Centro de Documentação Histórica do Litoral;
- A Unespar ofertará estagiário remunerado para exercer funções administrativas no Centro de Documentação;
- A Unespar garantirá instalações que respeitem os critérios internacionais de Arquivologia, possibilitando a correta conservação e disponibilização para a comunidade do seu acervo;
- A Unespar garantirá, por meio de editais próprios, programas e projetos de extensão ou correlatos, equipe especializada na conservação da documentação, atuando nas áreas de limpeza, indexação, adequação e conservação do acervo
- O Colegiado de História responsabilizar-se á por planejar e operacionalizar as ações do Centro de Documentação, por meio de **Regulamento**
- O Colegiado de História responsabilizar-se á por organizar e implementar as ações da equipe de trabalho do Centro de Documentação,
- O Colegiado de História responsabilizar-se á por propor projetos e programa de extensão vinculados aos objetivos do Centro de Documentação, assegurando assim sua dimensão pedagógica.
- O Colegiado de História responsabilizar-se á por propor e buscar parcerias com entidades, de tal sorte manter assegurado o caráter público de suas ações.

## CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

As Instituições parceiras que detém guarda de documentos relativos à área temática do Centro de Documentação, comprometem-se a ceder a documentação solicitada, referente aos séculos XIX e XX, respeitando a Lei de Acesso à Informação.

## REFERENCIAS

BORGES, Trindade Borges. **Como a história pública pode contribuir para a preservação dos patrimônios difíceis?** In: MAUAD, Ana Maria; SANTIAGO, BORGES Ricardo; trindade, Viviane (orgs). Que história pública queremos? São Paulo: Letra e Voz, 2018.

FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo**. São Paulo: Edusp, 2009.

POLLAK, Michel. **Memória, esquecimento, silêncio.** Rio de Janeiro: Revista Estudos Históricos, 1989.

ZANIRATO, Silvia Helena. **Turismo em patrimônios de sofrimento.** Revista Confluências culturais, 2019.

NEVES, Deborah Regina Leal. **Doi-codi II exército: a experiência de preservação de um patrimônio sensível.** Revista Contenciosa, 2018.

TANN, Janete Leiko. **Centros de documentação e patrimônio documental direito à informação, à memória e à cidadania.** Revista Acervo, Rio de Janeiro, v. 31, n. 3, p. 88-101, set./dez. 2018, p. 88-101.  
Acesso: <https://brapci.inf.br/index.php/res/download/108597>

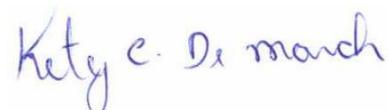
TESSITORE, Viviane. **Como implantar Centros de Documentação.** São Paulo, ARQUIVO DO ESTADO, IMPRENSA OFICIAL, 2003. ( Projeto Como Fazer ) 09). Acesso:  
[https://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas\\_colecao\\_como\\_fazer/cf9.pdf](https://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colecao_como_fazer/cf9.pdf)

Paranaguá, 03/12/2020

Grupo de trabalho:



Profa. Dra. Liliene Da Costa Freitag (presidente)  
PORTARIA Nº 013/2019 - UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ



Profa. Dra. Kety Carla De March  
PORTARIA Nº 013/2019 - UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ



Prof. Dra. Leticia Guterrez  
PORTARIA Nº 013/2019 - UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ** **Campus de Paranaguá**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019

Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644

PARANAGUÁ - PARANÁ

<http://paranagua.unespar.edu.br>



**UNESPAR - CAMPUS PARANAGUA**  
**COLEGIADO DE HISTÓRIA**

---

**Protocolo:** 17.147.750-6  
**Assunto:** Proposta de Criação do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, vinculado ao Colegiado de História da Unespar, Campus de Paranaguá.  
**Interessado:** LILIANE DA COSTA FREITAG  
**Data:** 03/12/2020 17:14

---

**DESPACHO**

Proposta de Criação do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, vinculado ao Colegiado de História da Unespar, Campus de Paranaguá

Centro de Documentação Histórica do Litoral: atuará como um laboratório de natureza científica e pedagógica, oferecendo suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão, relacionadas à memória histórica e sócio-cultural do litoral do Paraná a partir da documentação disponível em seu acervo.

O Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, pretende ser um órgão do Colegiado de História vinculado à Direção do Campus de Paranaguá, da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, voltado ao tratamento arquivístico de documentos de caráter permanente, reconhecidos pelo seu valor histórico, científico e cultural, em especial documentos advindos das Varas Criminais no âmbito do litoral do Paraná.

1 **ATA 012/2020 - DE REUNIÃO VIRTUAL DO COLEGIADO DO CURSO DE**  
2 **HISTÓRIA DA UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS**  
3 **PARANAGUÁ.**

4 Aos 04 dias do mês de dezembro de 2020, o Colegiado do Curso de História da  
5 Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de Paranaguá, sob a presidência do  
6 coordenador do Curso, Prof. Fábio Hanna, reuniu-se às 15h00h, para discutir e  
7 aprovar os seguintes pontos de pauta, após a inclusão, aprovada pelos presentes  
8 de dos itens 6, 7, 8 e 9 : **1- Leitura e aprovação da ata anterior; 2- Distribuição**  
9 **das disciplinas e horário de 2021; 3- Aprovação do projeto do “Centro de**  
10 **Documentação Histórica do Litoral do Paraná” (processo nº**  
11 **17.147.750-6); 4- Aprovação do Projeto de Pesquisa “Estudos Litorâneos:**  
12 **trajetórias e práticas sociais de identidades e memórias em diálogo (História**  
13 **e Ciências Sociais) da prof<sup>a</sup>. Liliane Freitag (processo nº 17.141.475-0); 5-**  
14 **Aprovação do relatório final do projeto de Pesquisa "Demografia histórica**  
15 **do litoral do Paraná a partir dos documentos eclesiásticos” do prof. Joacir**  
16 **Navarro Borges (processo nº17.148.383-2); 6- Aprovação do Projeto de**  
17 **Extensão “Ação Universitária” do prof. Joacir (processo nº17.148.388-3); 7-**  
18 **Aprovação do relatório final do Projeto de Extensão “Ação universitária”**  
19 **(processo nº 17.148.393-0) do prof. Joacir; 8- Aprovação do pedido de**  
20 **prorrogação do Projeto de Pesquisa “ Os Paresi-Haliti da Amazônia Legal na**  
21 **literatura etnográfica” do prof. José Ronaldo (processo nº 17.148.281-0 ); 9-**  
22 **Pedido de ascensão de nível de Associado A para Associado B do prof. José**  
23 **Ronaldo (protocolo nº 17.149.188-6); 10- Vagas iniciais para o curso de**  
24 **História em 2021; 11- Outros assuntos; 12- Palavra Livre.**

25 **1- Leitura e aprovação da ata anterior:** A ata da reunião do dia 25 de novembro foi  
26 lida e aprovada por unanimidade;

27 **2- Distribuição das disciplinas e horário de 2021:** Prof. Marcelo: Metodologia da  
28 Pesquisa e da Extensão – 1º ano (segundas-feiras, duas primeiras aulas), Teoria e  
29 Metodologia da História II -3º ano (segundas-feiras, duas últimas aulas) e História

30 Contemporânea – 4ºano (sextas-feiras as 4 aulas) e História Anglo-saxônica (Letras)  
31 3º ano (sábados à tarde); Profa. Letícia: História da África e cultura afro-brasileira-  
32 1ºano (segundas-feiras, duas últimas aulas), História do Brasil I- 1º ano (terças-feiras,  
33 duas primeiras aulas), História do Brasil II – 2ºano (segundas-feiras, duas primeiras  
34 aulas) e História da América I- 2ºano (terças-feiras, duas últimas aulas); Prof. José  
35 Ronaldo: Antropologia Social – 1º ano (terças-feiras, duas últimas aulas), Cultura  
36 Indígena e Populações tradicionais- 2º ano (terças-feiras, duas primeiras aulas),  
37 Fundamentos filosóficos, sociais e bioéticos (Ciências Biológicas Licenciatura e  
38 Bacharelado) – 3º ano (horário a definir); Optativa: História da Cultura Visual ou  
39 História da MPB – 2º e 4º anos (aos sábados) ; Profa. Liliane: Introdução aos Estudos  
40 Históricos- 1º ano (quintas-feiras, duas primeiras aulas), Sociologia Geral- 1ºano  
41 (quintas-feiras, duas últimas aulas), Teoria e Metodologia da História I – 2ºano  
42 (segundas-feiras, duas últimas aulas) e Metodologia do TCC I – 3º ano  
43 (segundas-feiras, duas primeiras aulas); Profa. Kety: História Antiga- 1º ano  
44 (sexta-feira, as 4 aulas), Memória, Identidade e Patrimônio- 3º ano (quintas-feiras,  
45 duas primeiras aulas) e Metodologia do Ensino de História 3º ano (quintas-feiras, duas  
46 últimas aulas); Prof. Wistuba: História Moderna- 3º ano (quartas-feiras duas primeiras  
47 aulas e sextas-feiras, duas primeiras aulas), Estágio Supervisionado em História I- 3º  
48 ano (sextas-feiras, duas últimas aulas) e História do Paraná- 4º ano (segundas-feiras,  
49 duas primeiras aulas e sábados); Prof. César: Geografia e Educação Ambiental-  
50 2ºano, Geografia Humana e Geopolítica- 3ºano, Estágio II- 4º ano e Geografia do  
51 Brasil- 4º ano; Prof. Joacir: História Medieval- 2º ano (sextas-feiras as quatro aulas),  
52 História da América II – 4º ano (quintas-feiras, duas primeiras aulas) e História do  
53 Brasil IV- 4º ano (quintas-feiras, duas primeiras aulas); Prof. Fábio: História do Brasil  
54 III – 3ºano (terças-feiras, duas primeiras aulas) e TCC II- 4º ano (segundas-feiras,  
55 duas últimas aulas). Disciplinas que aguardam distribuição para professor  
56 colaborador: Tópicos em Educação e Cultura (Letras Português) e uma optativa entre  
57 História das Mulheres ou História e Gênero.

- 58 **3- Aprovação do projeto do “Centro de Documentação Histórica do Litoral do**  
59 **Paraná” (processo nº 17.147.750-6):** O projeto foi apresentado pelas professoras  
60 responsáveis (prof<sup>a</sup> Liliane, prof<sup>a</sup> Kety e prof<sup>a</sup> Letícia) e aprovado por unanimidade  
61 pelos presentes.
- 62 **4- Aprovação do Projeto de Pesquisa “Estudos Litorâneos: trajetórias e práticas**  
63 **sociais de identidades e memórias em diálogo (História e Ciências Sociais) da**  
64 **prof<sup>a</sup>. Liliane Freitag (processo nº 17.141.475-0):** O projeto de pesquisa, com  
65 duração de 2 anos, foi apresentado pela prof<sup>a</sup> Liliane e aprovado por unanimidade  
66 pelos presentes;
- 67 **5- Aprovação do relatório final do projeto de Pesquisa “Demografia histórica**  
68 **do litoral do Paraná a partir dos documentos eclesiásticos” do prof. Joacir**  
69 **Navarro Borges (processo nº17.148.383-2):** O relatório final foi apresentado pelo  
70 professor Joacir e aprovado por unanimidade pelos presentes;
- 71 **6- Aprovação do Projeto de Extensão “Ação Universitária” do prof. Joacir**  
72 **(processo nº17.148.388-3):** O projeto foi apresentado pelo professor Joacir e  
73 aprovado por unanimidade;
- 74 **7- Aprovação do relatório final do Projeto de Extensão “Ação universitária”**  
75 **(processo nº 17.148.393-0) do prof. Joacir:** O relatório foi apresentado pelo  
76 professor responsável e aprovado por unanimidade;
- 77 **8- Aprovação do pedido de prorrogação do Projeto de Pesquisa “Os**  
78 **Paresi-Haliti da Amazônia Legal na literatura etnográfica” do prof. José Ronaldo**  
79 **(processo nº 17.148.281-0):** O pedido de prorrogação para o quadriênio 2021-2024  
80 foi reapresentado pelo solicitante e aprovado por unanimidade;
- 81 **9- Pedido de ascensão de nível de Associado A para Associado B do prof. José**  
82 **Ronaldo (protocolo nº 17.149.188-6):** este coordenador designou a seguinte  
83 comissão para Análise do Memorial Descritivo para ascensão de nível: prof. Marcelo  
84 (presidente); prof. Joacir e prof<sup>a</sup>. Kety. Acertou-se da comissão reunir-se após o  
85 término desta reunião.

86 **10- Vagas iniciais para o curso de História em 2021:** Em reunião anterior este  
87 Colegiado aprovou 40 vagas iniciais para ingresso no curso de História, divididas entre  
88 20 por ingresso pelo vestibular e 20 pelo ingresso pelo SISU. No entanto, a  
89 universidade alterou as possibilidades de ingresso inicial para três formas: SISU,  
90 candidatos ENEM e vestibulares (ambos 2018/2019) e análise de histórico mais a  
91 redação. O colegiado decidiu manter as 40 vagas iniciais, assim distribuídas: 15 vagas  
92 para o SISU, 15 vagas para ENEM e vestibulares anteriores e 10 para ingresso e 40  
93 classificáveis para etapa da redação.

94 **11- Outros assuntos: 1-** Prorrogação do prazo de entrega do TCC da aluna Talita  
95 Araújo. O professor Fábio, Coordenador do TCC, informou ao Colegiado que houve  
96 a prorrogação, com as anuências da sua orientadora, prof<sup>a</sup> Letícia, e dos  
97 examinadores da banca, prof<sup>a</sup> Ingrid e prof. Marcelo, do prazo de entrega do artigo  
98 final para banca de defesa de TCC da aula Talita para o dia 08 de dezembro. **2-**  
99 Lançamento de notas e faltas no diário de classe e no SIGES: Foi discutido, motivado  
100 pelas orientações da profa. Roseneide e as resoluções do CEPE, os procedimentos  
101 para o lançamento das notas e faltas, e ficou acertado pela maioria dos presentes a  
102 seguinte padronização: não atribuir faltas; deixar em branco notas e faltas de alunos  
103 que não participaram das aulas/atividades remotas (mesmo daqueles que o fizeram  
104 entre 17 de março e 16 de maio); e reprovar apenas por nota os alunos participantes  
105 ou os que pediram reposição e não a fizeram; **3-** Atividades Complementares: Voltou  
106 à questão das atividades complementares pelo fato do assunto ainda estar gerando  
107 dúvidas entre alunos e professores. Tirou-se a seguinte decisão: na próxima  
108 adequação do PPC do cursos as atividades complementares serão revistas em sua  
109 distribuição da carga horária das 200 horas e quanto às suas normas; a entrega dos  
110 documentos comprobatórios devem seguir a norma de somente entrega-los quando  
111 atingida as 200 horas; em função da pandemia – uma grande oferta de atividades  
112 complementares por todas as universidades – neste ano serão aceitas mais de 50  
113 horas, chegando-se ao limite de 100 horas.

114 **12- Palavra Livre:** Não houve manifestação dos presentes.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**Campus de Paranaguá**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019  
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644  
PARANAGUÁ - PARANÁ  
<http://paranagua.unespar.edu.br>



115 Participaram desta reunião os professores César Tagliari, Florindo Wistuba Jr., José  
116 Ronaldo M. Fassheber, Joacir Borges, Marcelo Carreiro e as professoras Letícia  
117 Guterres, Liliane Freitag, Ingrid Frandji e Kety Mach e o representante discente  
118 Diógenes Criswhalter. Sem mais para o momento, eu, Fábio Hanna, coordenador do  
119 curso de História, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais  
120 participantes quando houver o retorno das atividades presenciais.



ePROTOCOLO



Documento: **ata12reuniaocolegiado0412.pdf**.

Assinado por: **Fabio Tadeu Vighy Hanna** em 07/12/2020 14:49, **Kety Carla de March** em 07/12/2020 15:00, **Ingrid Cristini Kroich Frandji** em 07/12/2020 15:02, **Florindo Wistuba Junior** em 07/12/2020 15:06, **Liliane da Costa Freitag** em 07/12/2020 15:13, **Joacir Navarro Borges** em 07/12/2020 15:16, **Marcelo Carreiro da Silva** em 07/12/2020 15:16, **Jose Ronaldo Mendonca Fasseber** em 07/12/2020 15:20, **Leticia Batistella Silveira Guterres** em 07/12/2020 19:05, **Cesar Augusto Tagliari** em 07/12/2020 21:06.

Inserido ao protocolo **17.147.750-6** por: **Fabio Tadeu Vighy Hanna** em: 07/12/2020 14:47.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**6917931f6309f59b52be16f1ebb2d718**.

**ATA Nº. 09/2020**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, BIOLÓGICAS E DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE PARANAGUÁ**

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se remotamente, pela plataforma virtual Teams, os membros do Conselho do Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação (CCHBE), da Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de Paranaguá, sob a presidência da Diretora, professora Ivone Ceccato. Estiveram presentes os seguintes docentes: Daniela Zimmermann Machado, Elizabeth Regina Streisky Farias, Fábio Tadeu Vighy Hanna, Fernando Yudi Sakaguti, José Roberto Caetano da Rocha, Cristian Pagoto, Leocilêa Aparecida Vieira, Florindo Wistuba Júnior, Solange Maria Gomes dos Santos, Rafael Metri e Roseneide Cirino. Justificaram ausência a professora Fabrícia de Souza Predes e a representante discente, Andrieli dos Santos da Costa. A Diretora iniciou a reunião seguindo os itens da pauta. **1. Aprovação da Ata da Reunião anterior.** A Ata foi aprovada por todos os presentes. **2. Comunicações e Informes:** **2.1** A professora Ivone informou que o calendário letivo de 2021, sugerido pelo *campus* de Paranaguá a ser aprovado pelo CEPE em 17 de dezembro de 2021, apresenta como proposta o início das aulas para os segundos, terceiros e quartos anos em primeiro de março/21 e, em 12 de abril/21, o início das aulas aos primeiros anos, tendo em vista o período de seleção de acadêmicos para 2021. **2.2** A professora Ivone comunicou a todos os conselheiros a resolução da Direção Geral, prof. Moacir Dalla Palma, da chefe da Divisão de Ensino, Profa. Roseneide Cirino, e dos Diretores de Centro de Área, Sebastião Cavalcanti e Ivone Ceccato, em reunião administrativa de 07/12, da não oferta do *campus* de Paranaguá de vagas de ingresso de alunos pelo Sisu em 2021. A decisão ocorreu devido ao fato de a previsão de resultado da prova do Enem ser de dois a três meses depois do início do ano letivo dos primeiros anos em Paranaguá. Assim, os Colegiados devem apresentar nova redistribuição da oferta de vagas para o processo de seleção, que são: pelo Enem e vestibulares de anos anteriores e histórico escolar + prova de redação. **2.3** A Profa. Daniela informou as disciplinas dos cursos de Letras que terão suas pendências resolvidas até a data de 16 de abril de 2021, devido à pandemia. São elas: Disciplinas Tópicos de Literatura Brasileira I (Letras Português), Optativa I (Letras Português e Letras Inglês), Literatura Ocidental (Letras Português), Literatura Brasileira II (Letras Português e Letras Inglês) e Literatura Brasileira III (Letras Português), ministradas pelo professor Rafael Magno de Paula Costa (professor PSS, que teve o seu contrato encerrado em novembro de 2020). Protocolo: 17.155.574-4. **2.4** Informou, ainda, que a disciplina de Fonética e Fonologia não foi ofertada ao segundo ano de Inglês no ano de 2020 devido à falta de professor PSS. Protocolo: 17.155.611-2. **2.5** Além disso, comunicou que as Defesas do Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Letras Português e Letras Inglês, devido à pandemia, acontecerão em 2021. Protocolo: 17.155.677-5. **2.6** O Prof. Rafael Metri comunicou aos conselheiros que encaminhou à direção do do Centro de Ciências Humanas Biológicas e da Educação o edital de seleção do primeiro processo de seleção de alunos do PALI, Mestrado em Ciências Ambientais, informando, ainda, como se deu todo o processo. **ORDEM DO DIA:** **3.** Deliberação/aprovação da **Ascensão de Nível** da Profa. Dra. Yara Aparecida Garcia Tavares, do Colegiado de Ciências Biológicas, de Associado B para

Inserido ao Documento 114951 por Ivone Ceccato em: 14/12/2020 11:47. Assinado por: Daniela Zimmermann Machado em: 14/12/2020 12:28. Assinado por: Solange Maria Gomes dos Santos em: 14/12/2020 13:32. Assinado por: Cristian Pagoto em: 14/12/2020 13:55. Assinado por: Florindo Wistuba Junior em: 14/12/2020 13:55. Assinado por: Leocilea Aparecida Vieira em: 14/12/2020 14:05. Assinado por: Jose Roberto Caetano da Rocha em: 14/12/2020 14:09. Assinado por: Fabio Tadeu Vighy Hanna em: 14/12/2020 14:19. Assinado por: Rafael Metri em: 14/12/2020 16:04. Assinado por: Fernando Yudi Sakaguti em: 14/12/2020 17:51. Assinado por: Elizabeth Regina Streisky de Farias em: 15/12/2020 10:02. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> e informe o código: 56002907608cc1fb7e46af754bcb4b87

Assinado por: **Ivone Ceccato** em 15/12/2020 13:28. Inserido ao protocolo **17.147.750-6** por: **Ivone Ceccato** em: 15/12/2020 13:28. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **d5bafdbcad0005715258591cc347d561**.

Associado C. Protocolo: 17.052.187-0. A ascensão de nível foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. **4.** Deliberação/aprovação da **Ascensão de Nível** do Prof. Dr. José Ronaldo Mendonça Fassheber, do Colegiado de História, de Associado A para Associado B. Protocolo: 17.149.188-6. A ascensão de nível foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. **5.** Deliberação/aprovação da **Ascensão de Nível** do Prof. Dr. Luis Fernando Roveda, do Colegiado de Ciências Biológicas, de professor adjunto D para professor Associado A. Protocolo: 17.052.001-7. A ascensão de nível foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. **6.** Deliberação/aprovação da **Ascensão de Nível** da Profa. Dra. Ivone Ceccato, do Colegiado de Letras, de Adjunto C para Adjunto D. Protocolo: 17.137.267-4. A ascensão de nível foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. **7.** Deliberação/aprovação da **Ascensão de Nível** da Profa. Dra. Mariliza Simonete Portela, do Colegiado de Matemática, de Adjunto C para Adjunto D. Protocolo: 17.101.520-0. A ascensão de nível foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. **8.** Deliberação/aprovação da **separação do Colegiado de Letras em: Colegiado de Letras Português e Colegiado de Letras Inglês** e proposição de nomeação da coordenação do Colegiado de Inglês. Protocolo: 17.102.476-5. Após discussões sobre a separação do Colegiado de Letras, os Conselheiros se manifestaram favoráveis, desde que ela ocorra apenas a partir do momento em que a função de coordenador implantada com remuneração. **9.** Deliberação/aprovação do **Projeto de Pesquisa**: “Formação de Professores e Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Biologia”, da Profa. Dra. Josiane Aparecida Gomes Figueiredo do Colegiado de Ciências Biológicas. Protocolo: 16.706.684-4. O projeto foi aprovado por todos os conselheiros. **10.** Deliberação/aprovação do **Relatório Bianual de pesquisa TIDE** do Prof. MAURO ROBERTO DOS SANTOS de 2018-2020, intitulado "A importância das práticas pedagógicas para o ensino da Geometria Plana e Espacial na Educação Fundamental e Média", do professor Mauro Roberto dos Santos, do colegiado de Matemática. Protocolo: 17.107.934-9. O relatório foi aprovado por unanimidade. **11.** Deliberação/aprovação do **Projeto de Pesquisa** intitulado: "A importância das práticas pedagógicas para o ensino da Geometria Plana e Espacial para a Educação Básica", do Prof. Mauro Roberto dos Santos do Colegiado de Matemática, com vistas à manutenção do TIDE. Protocolo: 17.136.386-1. O projeto foi aprovado por todos os conselheiros. **12.** Deliberação/aprovação do **Projeto de Pesquisa** do “Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, da Profa. Dra. Liliane da Costa Freitag. Protocolo: 17.147.750-6. O projeto foi aprovado por todos os conselheiros. **13.** Deliberação/aprovação do **Projeto de Pesquisa** intitulado: “Estudos Litorâneos: trajetórias e práticas sociais de identidades e memórias em diálogo (História e Ciências Sociais) da Prof<sup>ª</sup>. Dr. Liliane da Costa Freitag. Protocolo: 17.141.475-0. O projeto foi aprovado por todos os conselheiros. **14.** Deliberação/aprovação do **Relatório Bianual de pesquisa TIDE** do Prof. Joacir Navarro Borges, de 2018-2020, intitulado: "Demografia histórica do litoral do Paraná a partir dos documentos eclesiásticos". Protocolo: 17.148.383-2. O relatório foi aprovado por todos os conselheiros. **15.** Deliberação/aprovação do **Projeto de Extensão** “Ação Universitária” do prof. Joacir Navarro Borges, do Colegiado de História. Protocolo: 17.148.388-3. O projeto foi aprovado por todos os conselheiros. **16.** Deliberação/aprovação do **Relatório Final** do Projeto de Extensão “Ação universitária”, do prof. Joacir Navarro Borges do Colegiado de História. Protocolo: 17.148.393-0.

Inserido ao Documento 114951 por Ivone Ceccato em: 14/12/2020 11:47. Assinado por: Daniela Zimmermann Machado em: 14/12/2020 12:28. Assinado por: Solange Maria Gomes dos Santos em: 14/12/2020 13:32. Assinado por: Cristian Pagoto em: 14/12/2020 13:55. Assinado por: Florindo Wistuba Junior em: 14/12/2020 13:55. Assinado por: Leocilea Aparecida Vieira em: 14/12/2020 14:05. Assinado por: Jose Roberto Caetano da Rocha em: 14/12/2020 14:09. Assinado por: Fabio Tadeu Vighy Hanna em: 14/12/2020 14:19. Assinado por: Rafael Metri em: 14/12/2020 16:04. Assinado por: Fernando Yudi Sakaguti em: 14/12/2020 17:51. Assinado por: Elizabeth Regina Streisky de Farias em: 15/12/2020 10:02. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> e informe o código: 56002907608cc1fb7e46af754bcb4b87

Assinado por: **Ivone Ceccato** em 15/12/2020 13:28. Inserido ao protocolo **17.147.750-6** por: **Ivone Ceccato** em: 15/12/2020 13:28. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **d5bafdbcad0005715258591cc347d561**.

O relatório foi aprovado por todos os conselheiros. **17. Deliberação/aprovação do pedido de prorrogação do Projeto de Pesquisa** “Os Paresi-Haliti da Amazônia Legal na literatura etnográfica”, do prof. José Ronaldo Mendonça Fassheber, do Colegiado de História. Protocolo: 17.148.281-0. A prorrogação do projeto foi aprovada por todos os conselheiros. **18. Deliberação/aprovação do relatório do Projeto de TIDE** com vistas à manutenção do projeto, do Prof. Dr. Henrique Klenk, do Colegiado de Pedagogia. Protocolo: 17.122.529-9. O relatório foi aprovado por todos os conselheiros. **19. Deliberação/aprovação do relatório de Projeto de Tide** com vistas à manutenção do projeto, da Profa. Dra. Roseneide Maria Batista Cirino. Protocolo: 17.108.763-5. O relatório foi aprovado por todos os conselheiros. **20. Deliberação/aprovação da proposta de reorganização da disciplina** Estágio Supervisionado em Educação Infantil e Anos Iniciais do E.F. Elizabeth. 16.928.618-3. A reorganização da disciplina de Estágio foi aprovada por todos os conselheiros. **21. Deliberação/aprovação de evento de extensão**, vinculado ao Grupo de Pesquisa Margem, Evento de Extensão III- Seminário do Grupo de Pesquisa Margem: A Educação em Tempos de Pandemia: algumas reflexões possíveis, do curso de Pedagogia. Protocolo: 16.900.660-1. O evento de extensão foi aprovado por todos os conselheiros. **22. Deliberação/aprovação de Projeto de Extensão IX EDEPE: Encontro De Pedagogia do Litoral Paranaense: Educação Em Tempos De Pandemia: Rupturas E Continuidades Frente Ao “Novo Normal”**, da Profa. Dra. Elizabeth Regina Streisky De Farias, Colegiado de Pedagogia, aprovado *ad referendum* em 23 de dezembro de 2020. Protocolo: 17.013.018-9. O projeto de extensão foi aprovado por todos os conselheiros. **23. Deliberação/aprovação de o Projeto de Pesquisa "Educação Especial Inclusiva: Conhecer e viver a diversidade "**, da professora Dra. Roseneide Maria Batista Cirino, do Colegiado de Pedagogia, aprovado *ad referendum* em 23 de dezembro de 2020. Protocolo: 17.086.609-6. O projeto foi aprovado por todos os conselheiros. Nada mais havendo para deliberação, a Diretora do CCHBE agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e trinta minutos. A Ata, depois de lida e aprovada, será assinada pela Diretora do CCHBE, Prof<sup>a</sup>. Ivone Ceccato, e por todos os conselheiros.

Inserido ao Documento 114951 por Ivone Ceccato em: 14/12/2020 11:47. Assinado por: Daniela Zimmermann Machado em: 14/12/2020 12:28. Assinado por: Solange Maria Gomes dos Santos em: 14/12/2020 13:32. Assinado por: Cristian Pagoto em: 14/12/2020 13:55. Assinado por: Florindo Wistuba Junior em: 14/12/2020 13:55. Assinado por: Leocilea Aparecida Vieira em: 14/12/2020 14:05. Assinado por: Jose Roberto Caetano da Rocha em: 14/12/2020 14:09. Assinado por: Fabio Tadeu Vighy Hanna em: 14/12/2020 14:19. Assinado por: Rafael Metri em: 14/12/2020 16:04. Assinado por: Fernando Yudi Sakaguti em: 14/12/2020 17:51. Assinado por: Elizabeth Regina Streisky de Farias em: 15/12/2020 10:02. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> e informe o código: 56002907608cc1fb7e46af754bcb4b87

Assinado por: **Ivone Ceccato** em 15/12/2020 13:28. Inserido ao protocolo **17.147.750-6** por: **Ivone Ceccato** em: 15/12/2020 13:28. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **d5bafdbcad0005715258591cc347d561**.



ePROTOCOLO



Documento: **Ata09REUNIAOCCHBEde08dedezembrode20202Assinada.pdf**.

Assinado por: **Ivone Ceccato** em 15/12/2020 13:28.

Inserido ao protocolo **17.147.750-6** por: **Ivone Ceccato** em: 15/12/2020 13:28.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**d5bafdbcad0005715258591cc347d561**.

**UNESPAR - CAMPUS PARANAGUA**  
**CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS BIOLÓGICAS E DA EDUCAÇÃO**

---

**Protocolo:** 17.147.750-6  
**Assunto:** Proposta de Criação do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, vinculado ao Colegiado de História da Unespar, Campus de Paranaguá.  
**Interessado:** LILIANE DA COSTA FREITAG  
**Data:** 15/12/2020 13:28

---

**DESPACHO**

DESPACHO - CCHBE

Ao Chefe da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação - Prof. Dr. Luís Fernando Roveda:

Encaminho o Projeto de Pesquisa do "Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná", da Profa. Dra. Liliane da Costa Freitag, do Colegiado de História, para as providências que considerar necessárias.

Informo que o Projeto de Pesquisa foi aprovado pelo Conselho do Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação, em reunião realizada em 08 de dezembro de 2020, conforme Ata em anexo.

Paranaguá, PR, 15 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. Ivone Ceccato  
Diretorado CCHBE - Campus de Paranaguá  
Portaria 1234/2020



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_2.pdf**.

Assinado por: **Ivone Ceccato** em 15/12/2020 13:29.

Inserido ao protocolo **17.147.750-6** por: **Ivone Ceccato** em: 15/12/2020 13:28.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**a310175d26906f02d8ff2317af0f6fb8**.

1 **ATA Nº 004/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CAMPUS**  
2 **DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE PARANAGUÁ**

3 Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quinze  
4 minutos, reuniram-se de forma online, via *Google Meet*, os membros do Conselho de  
5 *Campus*, da Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de Paranaguá, para reunião  
6 ordinária, sob a presidência do Diretor, professor Moacir Dalla Palma, que deu início  
7 colocando em votação a pauta da reunião, que foi aprovada por todos os membros do  
8 Conselho. **1. Aprovação da Ata da reunião anterior:** na sequência, o Diretor de *Campus*  
9 também colocou em votação a aprovação da ata da reunião anterior, que foi aprovada por  
10 unanimidade. **2. Comunicações e informes:** **a.** Dando continuidade, o Diretor pediu  
11 desculpas aos conselheiros, pela confusão acerca da convocação para a reunião do  
12 Conselho de *Campus*. O Diretor de *Campus* justificou a alteração das datas, que se deram  
13 em razão da solicitação do professor Fábio Tadeu Vighy Hanna, sobre a  
14 deliberação/aprovação do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, e  
15 posteriormente o prazo para os encaminhamentos a respeito das formas de ingresso para  
16 o ano letivo de 2022. A partir dessas demandas, ocorreram alterações nas datas da reunião  
17 do Conselho de *Campus*. **b.** O Diretor de *Campus* informou que ele participou de uma  
18 reunião com o Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar em Paranaguá, Tenente-  
19 coronel Renato Luiz Rodrigues Júnior. Na reunião, o Comandante da 9ª BPM propôs a  
20 participação do *Campus* de Paranaguá da UNESPAR no Grupo de Gestão Integrada, que  
21 deverá contar com representantes de entidades externas à Polícia Militar, como a Polícia  
22 Federal, Polícia Civil, Prefeitura Municipal e Porto de Paranaguá. Este grupo terá como  
23 objetivo a discussão para auxiliar as ações que atualmente são de responsabilidade da  
24 Polícia Militar, mas que são de cunho social, e não apenas policial, como as pessoas  
25 responsáveis pelas vazadas dos caminhões que entram no Porto de Paranaguá. Desta  
26 forma, o Diretor de *Campus* irá participar deste grupo, e sugeriu aos conselheiros a  
27 participação de um docente na área de Sociologia, para trabalhar na conscientização de  
28 que esse é um problema, em princípio, social. O Diretor de *Campus* também comunicou  
29 sobre a proposta da criação de uma pós-graduação na área de Direitos Humanos, e de  
30 promover a especialização para os policiais militares do litoral paranaense. **c.** O Diretor  
31 de *Campus* comunicou que foi realizada a rescisão do contrato com a Empresa Via Nova,  
32 vencedora da licitação para a reforma do *Campus*. O Diretor esclareceu que a rescisão do  
33 contrato foi efetuada de forma unilateral, conforme orientação da procuradoria jurídica  
34 da universidade, tendo em vista que a empresa não respondeu às três notificações emitidas  
35 pela UNESPAR. Portanto, o *Campus* aguarda a liberação de recursos do Fundo Paraná  
36 para a realização de novo processo licitatório para a reforma, que será menos extensa,  
37 tendo em vista que deverá ser no mesmo valor que a licitação anterior. **d.** O Diretor de  
38 *Campus* também esclareceu que a gestão está aguardando que o IAT assine o termo de

39 convênio para a cessão do terreno para a construção do novo Campus, para que se abra  
40 processo licitatório para o cercamento do terreno. e. O Diretor de *Campus* empossou e  
41 parabenizou os novos Coordenadores de Colegiado, professora Cristian Pagoto, que  
42 assumiu o Colegiado de Letras Português durante a licença-maternidade da professora  
43 Daniela Zimmermann Machado, a professora Alessandra da Silva Quadros Zamboni,  
44 nomeada como coordenadora do Colegiado de Letras Inglês, o professor José Francisco  
45 de Oliveira Neto, coordenador do Colegiado de Ciências Biológicas – Bacharelado, e  
46 também o professor José Roberto Caetano da Rocha, que assume a coordenação do  
47 Colegiado do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura. f. O professor Sebastião  
48 Cavalcanti Neto, Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, parabenizou os novos  
49 coordenadores de Colegiado, e relatou aos conselheiros, sobre os encaminhamentos da  
50 criação do curso de graduação em Enfermagem, no *Campus* de Paranaguá. O prefeito do  
51 município de Paranaguá reafirmou o compromisso de ceder o prédio da antiga Secretaria  
52 Municipal de Saúde para a instalação dos laboratórios do curso de Enfermagem, e  
53 informou que o espaço está atualmente passando por uma reforma. Acerca dos  
54 equipamentos para utilização nos laboratórios, o vereador Wellington Frandji, ex-aluno  
55 da Universidade, se propôs a solicitar aos deputados Fernando e Felipe Francischini, uma  
56 reunião para apresentação de emenda orçamentária no valor de R\$500.000,00, que será  
57 utilizada para os laboratórios da área da Saúde, que poderão atender, também, os cursos  
58 de Psicologia e Química, que estão em processo de desenvolvimento. Na reunião, o  
59 deputado estadual Fernando Francischini sugeriu que o pedido fosse feito para a  
60 Secretaria Estadual de Saúde, como forma de agilizar a liberação deste recurso. Desta  
61 forma, com o espaço físico já definido, juntamente com a previsão de compra dos  
62 equipamentos dos laboratórios e apoio político do prefeito, vereador e deputados  
63 mencionados, a aprovação de funcionamento do curso, por parte do governador do estado,  
64 poderá ocorrer de maneira mais fácil. **3. Deliberação/aprovação do projeto do Centro**  
65 **de Documentação Histórica do Paraná. Protocolo: 17.147.750-6:** O Diretor de  
66 *Campus* solicitou a autorização dos conselheiros para que a professora Kety Carla de  
67 Marchi, a qual não é membro do Conselho de *Campus*, apresente juntamente com a  
68 professora Liliane Freitag o projeto do Centro de Documentação Histórica do Litoral do  
69 Paraná. Os conselheiros aprovaram a participação da professora, de forma unânime, e na  
70 sequência, a professora Liliane Freitag iniciou a apresentação, informando aos  
71 conselheiros que o grupo de trabalho iniciou o projeto no final do ano de 2019, e a  
72 professora Kety Carla de Marchi esclareceu que a ideia do projeto se deu em razão do seu  
73 campo de pesquisa, na área de documentação criminal. Logo após a sua nomeação como  
74 docente do *Campus* de Paranaguá, a professora buscou pelos arquivos criminais no Fórum  
75 de Justiça do município de Paranaguá, para o desenvolvimento do seu projeto de Tide, e  
76 a técnica judiciária responsável pela 1ª Vara criminal, Thais Félix Zuba de Oliva,

77 apresentou interesse em que esta documentação, arquivada de forma precária nas  
78 dependências do Fórum de Justiça, seja mantida em melhores condições de guarda e  
79 acesso, para que também fosse disponibilizada ao público. A professora Liliane Freitag  
80 apresentou o projeto de criação do Centro de Documentação Histórica do Litoral do  
81 Paraná, um órgão de preservação de documentos, o qual deverá ser estabelecido nas  
82 dependências da universidade, onde será realizada a guarda, conservação, catalogação e  
83 acesso desta documentação, assim como de outros documentos além dos que serão  
84 cedidos pela 1ª Vara Criminal do município de Paranaguá. A professora também ressaltou  
85 a importância deste acervo para o acesso à produção acadêmica, como a realização de  
86 pesquisas científicas e culturais nas mais diversas áreas, sendo aberto aos pesquisadores,  
87 acadêmicos e comunidade em geral. Desta forma, a professora solicita o apoio  
88 institucional da Universidade para a implementação do Centro de Documentação  
89 Histórica, com a captação de recursos para o espaço específico e instalação dos  
90 equipamentos necessários, bem como a criação de um cargo de Diretoria de  
91 Documentação Histórica do Litoral do Paraná, em decorrência da importância e  
92 responsabilidade na manutenção do referido Centro. Após a apresentação, o Diretor Geral  
93 de *Campus* propôs aos conselheiros, a fim de facilitar a aprovação do projeto no CEPE,  
94 CAD e COU, a alteração do cargo de Diretoria para Coordenação do referido Centro. Na  
95 sequência, a proposta seguiu para a votação deste Conselho de *Campus*, sendo aprovada  
96 por unanimidade. **4. Deliberação/aprovação da proposta das formas de ingresso e**  
97 **número de vagas nos cursos de graduação da UNESPAR:** o professor Sebastião  
98 Cavalcanti Neto, Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, informou aos  
99 conselheiros que os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Engenharia de  
100 Produção aprovaram a quantidade de vagas para Administração em 50 vagas para o  
101 período diurno, e 50 vagas para o período noturno; para o curso de Ciências Contábeis,  
102 50 vagas para o período noturno; e 40 vagas em período integral para o curso de  
103 Engenharia de Produção. Quanto à distribuição das formas de ingresso, serão 25% das  
104 vagas pelo SISU, e 75% das vagas através do PS2, e justificou a decisão levando em  
105 consideração que nos anos anteriores, a nota de corte do SISU permanecia aquém dos  
106 aprovados pelo Vestibular, em razão do número de chamadas para preenchimento destas  
107 vagas. O professor Sebastião esclareceu que muitos dos aprovados pelo SISU são  
108 oriundos de outros estados, e que por muitas vezes desistiam dos cursos em razão da falta  
109 de programas de auxílio estudantil. O professor Fernando Yudi Sakaguti, Diretor do  
110 Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação, informou que o número de vagas  
111 dos cursos respeitará o que é estabelecido nos projetos pedagógicos de cada curso, e  
112 explicou que os cursos do centro de área, com exceção do Colegiado de Letras Inglês,  
113 aprovaram a proposta de forma de ingresso sendo 50% das vagas através do SISU, e 50%  
114 das vagas pelo PS2. O Colegiado de Letras Inglês sugeriu um aditivo à minuta, através

115 de uma terceira via de ingresso, sendo a nota do Ensino Médio dos últimos 10 anos, e  
116 prova de Redação. Caso a proposta seja aprovada, o Colegiado de Letras Inglês utilizará  
117 de 50% das vagas via SISU, 25% via PS2, e 25% via PS3. O professor Sebastião  
118 Cavalcanti Neto salientou que a aprovação de proposta diferenciada para apenas um  
119 Colegiado em um *Campus* é inviável nas reuniões do CEPE, desta forma, a professora  
120 Alessandra da Silva Quadros Zamboni justificou a sugestão da terceira via de ingresso  
121 em virtude da importância da prova de redação para o curso de Letras, e da avaliação dos  
122 candidatos através desta forma de ingresso. O Diretor de *Campus* esclareceu que em razão  
123 da Pandemia de COVID-19, existe uma grande dificuldade na aplicação de provas  
124 presenciais, e que a exemplo do processo seletivo para o ingresso no ano letivo de 2021,  
125 o qual foi realizado de forma gratuita para os candidatos, muitos *Campi* não  
126 disponibilizavam de recurso próprio para o pagamento de fiscais para aplicação das  
127 provas. Portanto, em razão dos protocolos exigidos e riscos que atividades presenciais  
128 demandam nesse momento, bem como os custos que a aplicação de prova de redação  
129 exigiria, seria inviável realizar a prova presencial como forma de ingresso para o ano  
130 letivo de 2022. A professora Alessandra da Silva Quadros Zamboni explicou que em  
131 virtude das informações e argumentos a respeito das dificuldades para a aplicação de  
132 provas presenciais, o Colegiado de Letras Inglês irá retirar a proposta de ingresso através  
133 de PS3, e adotar a forma de ingresso aprovada pelos demais colegiados do Centro de  
134 Área de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação, sendo 50% de vagas através do  
135 SISU, e 50% das vagas via PS2. Desta forma, a proposta seguiu para a votação deste  
136 Conselho de *Campus*, sendo aprovada pela maioria dos conselheiros, com uma abstenção.  
137 Nada mais havendo para deliberação, o Diretor Geral de *Campus* agradeceu a presença  
138 de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta minutos. A Ata, depois de lida e  
139 aprovada, será assinada via e-protocolo por mim, Marilyn Daianny de Pádua Barros,  
140 Secretária do Conselho de *Campus*, pelo Diretor de *Campus*, Prof. Moacir Dalla Palma,  
141 e por todos os presentes.



ePROTOCOLO



Documento: **AtaN042021ConselhodeCampus12072021.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marilyn Daianny de Padua Barros** em 15/07/2021 15:39, **Moacir Dalla Palma** em 15/07/2021 15:41.

Inserido ao protocolo **17.147.750-6** por: **Marilyn Daianny de Padua Barros** em: 15/07/2021 15:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**c536ef9f9d5a2635dfa4324f94bc6ce3**.

**UNESPAR - CAMPUS PARANAGUA**  
**DIRETORIA GERAL**

---

**Protocolo:** 17.147.750-6  
**Assunto:** Proposta de Criação do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, vinculado ao Colegiado de História da Unespar, Campus de Paranaguá.  
**Interessado:** LILIANE DA COSTA FREITAG  
**Data:** 15/07/2021 15:43

---

**DESPACHO**

Prezada,

Encaminho o processo do Projeto do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, para os devidos apensamentos do regulamento, bem como demais documentos referentes ao projeto.

Paranaguá, 15 de julho de 2021.

Prof. Dr. Moacir Dalla Palma  
Diretor Geral do Campus de Paranaguá  
Portaria 1010/2019 - REITORIA/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_3.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Moacir Dalla Palma** em 15/07/2021 15:44.

Inserido ao protocolo **17.147.750-6** por: **Moacir Dalla Palma** em: 15/07/2021 15:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**e2f1533fd2a1d7a160b4e3481788b51f**.

# REGULAMENTO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO LITORAL DO PARANÁ, DO CAMPUS DE PARANAGUÁ, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ / UNESPAR

## CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

**Art. 1º** O Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, do *Campus* de Paranaguá, CEDOC/LITORAL é um órgão colegiado vinculado à Direção do *Campus* de Paranaguá, da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, voltado ao tratamento arquivístico de documentos de caráter permanente, reconhecidos pelo seu valor histórico, científico e cultural, preferencialmente os documentos advindos das Varas Criminais no âmbito do litoral do Paraná.

**Art. 2º** Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná atuará como um laboratório de caráter científico e pedagógico, oferecendo suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão, relacionadas à memória histórica e sociocultural do litoral do Paraná a partir da documentação disponível em seu acervo

**Parágrafo 1 - A área de especialização** do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná orientará a definição de linhas temáticas, em torno das quais se dará a formação e a ampliação do acervo, bem como a criação de programas de ação e a definição de atividades. Originariamente destina-se a guarda de documentação produzida pela Justiça Criminal da Comarca de Paranaguá, mas pretende expandir a guarda a documentações advindas de outras comarcas do litoral do estado do Paraná. Outras documentações que puderem ser consideradas relevantes para a produção científica e histórica da região poderá compor o acervo, desde que reservados espaços e prevista ampliação de áreas de especialização mediante consulta aos agentes envolvidos na organização e manutenção do acervo, incluindo aqui o Colegiado de História e a Direção de Campus.

**Parágrafo 2 - A natureza do acervo**, o Centro abrangerá **fundos de arquivo**: (conjuntos de documentos acumulados no exercício das funções de entidades), cujo escopo pertença a área de especialidade do Centro de documentação e a região de abrangência do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná. Originariamente se constitui como Centro de Documentação voltado à guarda, conservação e disponibilização de documentação serializada e burocrática produzida pela Justiça Criminal das Comarcas que compõe o litoral paranaense, a começar pela documentação da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranaguá.

**Art. 3º** São objetivos do CEDOC/LITORAL

- I - Reunir, custodiar e preservar documentos de valor permanente e referências documentais úteis ao ensino e à pesquisa em sua área de especialização;
- II - Atuar como laboratório de natureza científica e pedagógica, oferecendo suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão, a partir da documentação disponível em seu acervo;

III - Captar e constituir coleções e fundos documentais, realizando sua restauração, organização, conservação, manutenção e divulgação uteis ao ensino e a pesquisa em sua área de especialização;

**Art. 3º** Ao Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, Órgão colegiado vinculado à Direção do *Campus* de Paranaguá, da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, compete:

- I - Organizar e dar suporte a eventos de ordem acadêmica, a projetos e cursos temáticos de extensão e pós-graduação *nas* áreas de atuação do CEDOC/LITORAL;
- II - Oferecer oportunidade de estágio curricular e estágio não-obrigatório;
- III - Estabelecer intercâmbios e convênios com escolas, entidades públicas e privadas, podendo receber bolsistas e contar com a colaboração de profissionais em suas atividades;
- IV - Propor acordos, convênios e termos de cooperação técnica com entidades congêneres e afins, de caráter público ou privado, nacionais ou estrangeiras, para a realização de programas e projetos no âmbito de suas finalidades;
- V - Prestar consultoria, assessoria e/ou colaboração na execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão ligados à memória histórica e ao patrimônio cultural material e imaterial, por demanda dos pesquisadores da UNESPAR e da comunidade externa;
- VI - Promover a divulgação das atividades desenvolvidas pelo CEDOC/LITORAL.
- VII - Instituir, organizar, preservar e manter o acervo do CEDOC/LITORAL, observadas as normas técnicas aplicáveis;
- VIII - Promover programas, projetos, atividades de pesquisa e extensão com sentido pedagógico no âmbito de suas finalidades; de intercâmbio e cooperação;
- IX - Promover a divulgação do acervo e de pesquisas por meio de exposições, publicações, eventos e outros meios de comunicação;
- X.- Elaborar e implementar a política de preservação e conservação do acervo e das informações;
- XI - Manter e incrementar bancos de dados relativos ao acervo do CEDOC/LITORAL

## **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 4º** A estrutura do CEDOC/L é composta por:

- I - **CONSELHO CURADOR** do CEDOC/L;
- II – Coordenação;
- III - Área administrativa;
- IV - Área de tratamento documental;
- V - Área de conservação e reprografia;
- VI - Área de apoio à pesquisa, educação e divulgação científica;

### **SEÇÃO I DO CONSELHO CURADOR**

**Art. 5º** O Conselho do CEDOC/L tem natureza consultiva; deliberativa e propositiva e é composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

- I - Coordenador do CEDOC/LI, que exercerá a presidência;
- II - Um representante da Direção do *Campus* de Paranaguá;

III - Dois representantes docentes do Colegiado de História do *Campus* de Paranaguá, indicados pelos pares;

IV - Um representante discente da graduação que desenvolva atividades relacionadas ao CEDOC/L, indicado pelo respectivo órgão de representação;

V- Um representante da comunidade externa, preferencialmente envolvido com atividades de preservação da memória, a convite do próprio Conselho;

VI - Um arquivista, a convite do próprio Conselho;

VII - Um representante da Associação dos Municípios do Litoral do Paraná.

§ 1º O Conselho tem mandato de 4 (quatro) anos, permitindo-se recondução;

§ 2º Perde o mandato o membro que:

a) perder o pressuposto de representação;

b) faltar a três reuniões consecutivas, sem motivo justo, a juízo do Conselho.

**Art. 6º** Nos casos de impedimentos, os representantes do Conselho são substituídos por seus respectivos suplentes.

**Art. 7º** O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocado pela Direção ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros.

§ 1º A convocação da reunião é feita por escrito com, pelo menos, 48 horas de antecedência;

§ 2º O *quórum* para realização das reuniões é da maioria simples dos membros;

§ 3º As decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes;

§ 4º Nas deliberações do Conselho, a Coordenação terá direito apenas ao voto de qualidade.

**Art. 8º** Compete ao Conselho do CEDOC/L:

I – Estabelecer políticas para a captação de acervos;

II – Deliberar sobre as diretrizes gerais e as linhas de atuação do CEDOC/I;

III – Definir os protocolos específicos de cada área do CEDOC/I;

IV – Aprovar os planos de atuação do CEDOC/I;

V – Deliberar sobre aceitação de doações, custódias, permutas e compras de documentação;

VI – Manifestar-se sobre acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas;

VII – Criar comissões temáticas e executivas para agilizar as atividades do Centro, compostas por integrantes nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VIII – Avaliar as necessidades de recursos humanos, sugerindo à Direção do *Campus* de Paranaguá, e as instituições parceiras, critérios para a seleção, contratação ou reestruturações convenientes ao quadro funcional;

IX – Julgar os recursos a ele interpostos;

X – Compor e encaminhar à Direção do *Campus* de Paranaguá um nome(s) para a escolha e designação da Coordenação do CEDOC/L, considerando a experiência profissional e titulação do(s) indicado(s);

XI – Propor alterações ao presente Regulamento, por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros, e submetê-las à aprovação do Colegiado de História e Conselho de Campus da Unespar / Paranaguá;

- XII – Aprovar a linha editorial e as prioridades de publicação;
- XIII – Deliberar ou manifestar-se sobre toda matéria que lhe seja submetida pelo Coordenador;
- XIV – Deliberar sobre recebimento de doações de recursos financeiros e eventuais serviços prestados;
- XV – Aprovar plano de aplicação de recursos financeiros recebidos como doação ou como resultado de prestação de serviços;
- XVI – Zelar pelo bom andamento e pela qualidade dos trabalhos realizados pelo CEDOC/L

## SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO

**Art. 9º** A Coordenação é a autoridade executiva do CEDOC/L, composta por pessoas com experiência nas áreas de atuação do CEDOC/L, perfil voltado para a pesquisa e, preferencialmente, com doutorado.

§ 1º A duração do mandato da Direção do CEDOC/L será de 4 (anos) anos, permitindo-se recondução;

§ 2º A carga horária destinada a Coordenação observará as devidas normativas institucionais.

**Art. 10º** Compete à Coordenação:

- I – Exercer a direção executiva, coordenação e supervisão das atividades do CEDOC/L, delegando responsabilidades;
- II – Convocar e presidir o Conselho;
- III – Planejar a linha editorial e as prioridades para publicação e divulgação, submetendo-as ao Conselho;
- IV – Promover reuniões para o estudo, planejamento e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo CEDOC/L;
- V – Submeter ao Conselho as propostas de diretrizes para as linhas de atuação do CEDOC/L;
- VI – Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho;
- VII – Coordenar a promoção de eventos e demais atividades do CEDOC/L;
- VIII – Representar o CEDOC/L junto a órgãos da Universidade e externos;
- IX – Propor ao Conselho políticas de captação de acervos históricos;
- X – Buscar junto a instituições públicas e privadas a doação de documentos de interesse do CEDOC/L; ou a cessão de documentos para fins reprográficos e/ ou para a composição do acervo;
- XI – Desempenhar outras atividades correlatas;
- XI – Apresentar aos cada dois anos o relatório de atividades e ações com base no Plano de Atuação;
- XII – Propor ao Conselho:
  - a) os Planos de Atuação; anual e ou plurianuais;
  - b) as propostas de estabelecimento de convênio e contratos de serviços;
  - c) as propostas de criação de vagas, de contratação e dispensa/remoção de pessoal técnico e administrativo.

**Art. 11º** No caso de vacância do cargo de Coordenador assume *pró tempore* um representante docente do Conselho indicado pelos pares e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Conselho encaminha à Direção do *Campus* de Paranaguá, a substituição de nome(s) para a designação de nova Coordenação.

### SEÇÃO III DA ÁREA ADMINISTRATIVA

**Art. 12º** É a área responsável pelo apoio administrativo ao CEDOC/I.

**Parágrafo único.** A área é exercida e coordenada por agente universitário, quando existente, podendo ser substituído pelo Coordenador ou membro indicado pelo Conselho.

**Art. 13º** Compete ao responsável pela área administrativa:

- I – Administrar a entrada e a tramitação dos fundos e coleções seguindo os termos e protocolos estabelecidos;
- II – Realizar as atividades administrativas do CEDOC/L e acompanhar a sua tramitação;
- III – Organizar e controlar o acervo do CEDOC/L;
- IV – Realizar o registro e o controle patrimonial dos bens pertencentes ao CEDOC/L;
- V – Oferecer suporte administrativo às áreas técnico-científicas;
- VI – Executar as rotinas operacionais de manutenção dos bancos de dados e rede;
- VII – Participar da criação e desenvolvimento de aplicativos específicos para dinamização das rotinas administrativas;
- VIII – Manter atualizado o registro dos serviços prestados;
- IX – Apresentar, periodicamente, relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- X – Desempenhar outras atividades correlatas.

### SEÇÃO IV DA ÁREA DE TRATAMENTO DOCUMENTAL

**Art. 14º** É a área responsável pelo tratamento documental do acervo.

**Parágrafo único.** A área é exercida e coordenada por agente universitário, arquivista (conveniado ou terceirizado) ou bolsistas admitidos por meio de edital próprio.

**Art. 15º.** São funções dos membros da área:

- I – Receber os documentos encaminhados pela área administrativa;
- II – Organizar e arranjar sob a insígnia de fundos ou coleções ou outra terminologia adequada, conforme cada caso e os protocolos definidos;
- III – Encaminhar o material para a restauração ou higienização, conforme a necessidade;
- IV – Receber a documentação e descrever o material nas bases de dados, de acordo com as normas e protocolos definidos;
- V – Organizar o acervo e elaborar instrumentos de pesquisa, com vistas à difusão da informação;
- VI – Prestar assessoria técnica e ministrar cursos e treinamentos, em sua área de especialização sob demanda;
- VII – Participar da criação e desenvolvimento de aplicativos específicos para dinamização do tratamento documental;

- VIII – Manter atualizado o registro dos serviços prestados;
- IX – Apresentar, periodicamente, relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- X – Desempenhar outras atividades correlatas.

## **SEÇÃO V DA ÁREA DE CONSERVAÇÃO E REPROGRAFIA**

**Art. 16 °.** É a área responsável pela conservação física do acervo, restauração de documentos e serviços de reprografia.

Parágrafo único. Parágrafo único. A área é exercida e coordenada por agente universitário, arquivista (conveniado ou terceirizado) ou bolsistas admitidos por meio de edital próprio

**Art. 17 °** São funções dos membros da área:

- I – Promover a conservação do acervo com ações estabilizadoras observando os protocolos estabelecidos e os tratamentos específicos a cada tipo de material;
- II – Executar a higienização de documentos, observando os protocolos estabelecidos;
- III – Promover a restauração física de documentos, sob demanda do CEDOC/L, observando os protocolos estabelecidos;
- IV – Zelar pelo manuseio e manutenção da infraestrutura para reprodução e registro de documentos em diferentes suportes e formatos;
- V – Executar os protocolos sobre reprodução de documentos definidos pelo Conselho;
- VI – Prestar serviços de reprografia sob demanda, de acordo com as possibilidades operacionais e legais, observando as políticas do CEDOC/L;
- VII – Executar as rotinas operacionais de manutenção dos bancos de dados das áreas de conservação e reprografia;
- VIII – Prestar assessoria técnica e ministrar cursos e treinamentos, em sua área de especialização, sob demanda;
- IX – Participar da criação e desenvolvimento de aplicativos específicos para dinamização dos serviços de conservação e reprodução;
- X – Manter atualizado o registro dos serviços prestados;
- XI – Apresentar, periodicamente, relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- XII – Desempenhar outras atividades correlatas.

## **SEÇÃO VI DA ÁREA DE APOIO À PESQUISA, EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA**

**Art. 18 °** É a área responsável pelo atendimento ao público e divulgação científica.

**Art 19 °** A área é exercida e coordenada por agente universitário, arquivista (conveniado ou terceirizado) ou bolsistas admitidos por meio de edital próprio.

**Art. 20 °** São funções dos membros da área:

- I – Elaborar obras de referência, atendendo às demandas de pesquisa dos usuários do CEDOC/L;
- II – Realizar o atendimento e assessorar os usuários na consulta ao acervo do CEDOC/L, observando os protocolos estabelecidos;
- III – Zelar pelo manuseio e manutenção da infraestrutura para consulta do acervo;

- IV – Encaminhar e acompanhar o processo de edição e distribuição das publicações do CEDOC/L;
- V – Promover eventos e treinamentos para aperfeiçoamento e atualização dos usuários e equipe do CEDOC/L; sob demanda
- VI – Estabelecer intercâmbio com escolas, organizações e entidades afins para formação e aperfeiçoamento dos procedimentos técnicos e difusão da informação;
- VII – Acompanhar o desenvolvimento de estágios curriculares e atividades correlatas, seguindo os protocolos definidos; se agente universitário. Na ausência deste, assume a função o Coordenador do CEDOC/L
- IX – Executar as políticas do CEDOC/L para divulgação do acervo e serviços, intercâmbio com escolas e instituições afins, promoção de eventos e prestação de assessoria técnica;
- X – Receber e encaminhar as solicitações de assessoria técnica para as respectivas áreas do CEDOC/L;
- XI – Participar da criação e desenvolvimento de aplicativos específicos para dinamização das rotinas de pesquisa e consulta ao acervo, controle dos consulentes e solicitação de serviços;
- XII – Executar as rotinas operacionais de manutenção dos bancos de dados da área de pesquisa, referência e atendimento;
- XIII – Manter atualizado o registro dos serviços prestados;
- XIV – Manter atualizado o registro de frequência de usuários e visitantes do CEDOC/L;
- XV – Apresentar, periodicamente, relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- XVII – Desempenhar outras atividades correlatas.

**Art. 21** ° O CEDOC/L é aberto ao desenvolvimento de projetos de pesquisa ou extensão nas suas áreas de atuação.

§ 1º Ao CEDOC/L podem vincular-se, na condição de participantes ou coordenadores de projetos de pesquisa ou extensão, pesquisadores da UNESPAR e de instituições conveniadas, observada a regulamentação de pesquisa institucional, sem ônus financeiro para o CEDOC/L e a título de colaboração científica;

§ 2º A proposta de vínculo do pesquisador é apreciada e deliberada pelo Conselho Curador.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** ° É vedada a retirada de qualquer documento das dependências do CEDOC/L.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, o Conselho pode autorizar a retirada de documentos para fins específicos, condicionada à assinatura de termo de responsabilidade.

**Art. 23** ° Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador do CEDOC/L.

**Art. 24** ° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Diretor de Campus da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, Campus de Paranaguá.



ePROCOLO



Documento: **REGULAMENTODOCENTRODEDOCUMENTACAOHISTORICADOLITORALDOPARANA.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Liliane da Costa Freitag** em 24/09/2021 16:56.

Inserido ao protocolo **17.147.750-6** por: **Liliane da Costa Freitag** em: 24/09/2021 16:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**56a0632e3dc6186a0077d7287d6942fa**.

## **Proposta de Criação do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, vinculado ao Colegiado de História da Unespar, Campus de Paranaguá.**

### **Classificação do Projeto**

- Grande Área 7.00.00.00-0 Ciências Humanas
- Área 7.05.00.00-2 História
- Subárea 7.05.05.00-4 História do Brasil
- Especialidade(s)
- 7.05.05.02-0 História do Brasil Império
- 7.05.05.03-9 História do Brasil República

### **I - Dimensão**

#### **Público alvo:**

- Acadêmicos da Universidade Estadual do Paraná.
- Pesquisadores nacionais e estrangeiros, especialmente de áreas das ciências humanas, sociais e sociais aplicadas.
- Professores da Rede de Ensino pública e privada.
- Comunidade em geral interessada em conhecer a documentação relativa ao Documentação Histórica do Litoral do Paraná.

#### **Abrangência:**

- Nacional, regional, local
- Local de realização:
- Dependências da Universidade Estadual do Paraná, Campus de Paranaguá ou outro espaço destinado por essa Instituição de Ensino Superior para guarda, conservação, catalogação e acesso a documentação sob a responsabilidade do Centro de Documentação Histórica do Litoral.

#### **Parcerias**

##### **Nome(s) da(s) Entidade(s):**

- Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaguá.
- Colegiado do Curso de Licenciatura em História do Campus de Paranaguá.
- Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, fórum Ouvidor Raphael Pires Pardiniho.
- Demais parcerias serão implementadas ao longo do tempo pela equipe executora, observando a área de abrangência temática do Centro de Documentação.

#### **Atribuição(ões) da(s) Entidade(s):**

**Universidade Estadual do Paraná, Campus de Paranaguá:** apoio institucional e implementação de espaço físico adequado destinado a realização da limpeza e catalogação, bem como para a conservação e abertura para consulta pública dos documentos. Esse espaço será gerenciado pelos membros do Colegiado de História a partir da criação de cargo de Coordenação de Arquivo Histórico.

**Colegiado do Curso de Licenciatura em História do Campus de Paranaguá:** execução das ações relativas ao estabelecimento de convênios, seleção de documentação, organização, manutenção e catalogação do acervo, definição da equipe executora, formulação e execução de projetos envolvendo centro de documentação e comunidade local, dentre outras ações necessárias à divulgação de conhecimento científico e guarda da documentação.

**Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranaguá:** cessão de documentação criminal referente aos séculos XIX e XX, instaurados no espaço de abrangência da Comarca de Paranaguá e dentro do interstício previsto em lei para abertura pública de documentação criminal.

#### **Demais parcerias:**

Serão implementadas, observando a área de abrangência temática do Centro de documentação. Tais parcerias serão destinadas à:

- cessão de documentação solicitada, referente aos séculos XIX e XX, respeitando a Lei de Acesso à Informação e que possam viabilizar ampliação do acervo sob guarda do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, impedindo a realização de parcerias com objetivo de retirada da guarda exclusiva desta instituição.
- apoio à implementação de espaço físico, mobiliários, bolsistas, equipamentos destinados a digitalização dos documentos, dentre outras ações correlatas ao Centro de Documentação que contribua para a viabilização de suas ações.

## **II - Equipe Executora**

Colegiado do Curso de Licenciatura em História da UNESPAR, Campus de Paranaguá. Acadêmicos do Curso de Licenciatura em História da UNESPAR, Campus de Paranaguá, a partir de projetos de extensão universitária, iniciação científica e/ou atividades de estágio remunerado ou na modalidade voluntária, sendo essa última uma atividade curricular desenvolvida pelo estudante, de caráter opcional visando proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico e científico. Demais acadêmicos interessados no trabalho com a documentação histórica que compõe o acervo referente aos séculos XIX e XX.

Alunos do ensino médio vinculados ao Programa de Iniciação Científica Junior.

## **III. DADOS TÉCNICOS**

### **Descrição do Projeto.**

#### **CARACTERIZAÇÃO**

**Centro de Documentação Histórica do Litoral:** atuará como um laboratório de natureza científica e pedagógica, oferecendo suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão, relacionadas à

memória histórica e sócio-cultural do litoral do Paraná a partir da documentação disponível em seu acervo.

O Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, pretende ser um órgão do Colegiado de História vinculado à Direção do Campus de Paranaguá, da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, voltado ao tratamento arquivístico de documentos de caráter permanente, reconhecidos pelo seu valor histórico, científico e cultural, em especial documentos advindos das Varas Criminais no âmbito do litoral do Paraná.

**A área de especialização** do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná orientará a definição de linhas temáticas, em torno das quais se dará a formação e a ampliação do acervo, bem como a criação de programas de ação e a definição de atividades. Originariamente destinase a guarda de documentação produzida pela Justiça Criminal da Comarca de Paranaguá, mas pretende expandir a guarda a documentações advindas de outras comarcas do litoral do estado do Paraná. Outras documentações de natureza particular, como acervos de cartas, fotografias ou quaisquer outras fontes históricas que puderem ser consideradas relevantes para a produção científica e memorialística da região poderá compor o acervo, desde que reservados espaços e prevista ampliação de áreas de especialização mediante consulta aos agentes envolvidos na organização e manutenção do acervo, incluindo aqui o Colegiado de História e a Direção de Campus.

**Quanto a natureza do acervo**, o Centro abrangerá fundos de arquivo: conjuntos de documentos acumulados no exercício das funções de entidades, cujo escopo pertença a área de especialidade do Centro de documentação e a região de abrangência do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná. Originariamente se constitui como Centro de Documentação voltado à guarda, conservação e disponibilização de documentação serializada e burocrática produzida pela Justiça Criminal das Comarcas que compõe o litoral paranaense, a começar pela documentação da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranaguá.

#### IV - PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Instituições de memória, tal como Centros de Documentação – salvaguardam tipologias de acervo e, com isso, permitem acessar aspectos importantes da experiência humana, a qual, em sua imensa diversidade, tem produzido e acumulado registros que indicam caminhos trilhados pela sociedade, possibilitando o seu conhecimento e reavaliação. Esses registros da atividade humana, em toda a sua complexidade, constituem o que chamamos de “documento”, definido tecnicamente como o conjunto da informação e seu suporte. É documento qualquer indício ou vestígio de sociedade no tempo. Todavia, para que os documentos cumpram “[...] sua função social, administrativa, jurídica, técnica, científica, cultural, artística e/ou histórica é necessário que estejam preservados, organizados e acessíveis” (TESSITORE, 2003, p. 11).

Dentre os órgãos que se incumbem dessa tarefa, um deles são os Centros de Documentação. Os centros de documentação, pela sua característica de preservação e conservação documental, realizam o ato de fazer dos documentos que estão sob sua guarda, patrimônios históricos. Entendemos que deve ser cada vez maior a preocupação com a conservação e a preservação do patrimônio histórico e cultural de nossa sociedade. As narrativas que definem o nosso tempo presente, apontam para o apagamento da memória e por isso, é fundamental a preservação de vestígios de nossa sociedade, ainda que tratem de uma memória

sensível ou de um patrimônio difícil, como nos dizem Michel Pollak (1989), Silvia Helena Zanirato (2019), Deborah Regina Leal Neves (2018) ou Viviane Trindade Borges (2018) Quando se trata de documentação criminal Arlete Farge nos diz que esses arquivos;

Abrem-se brutalmente para um mundo desconhecido em que os rejeitados, os miseráveis e os bandidos fazem a sua parte em uma sociedade vigorosa e instável. Sua leitura provoca de imediato um efeito de real que nenhum impresso, por mais original que seja, pode suscitar. [trata-se de] vestígio bruto de vidas que não pediam absolutamente para ser contadas [...] revelam um não dito [...] O arquivo é uma brecha no tecido dos dias (FARGE, 2009, p. 13-14).

Os arquivos, como nos diz a autora, não escrevem a história, eles produzem descrição ou construção de um recorte da vida de sujeitos comuns, especialmente aqueles que pertencem à classes menos abastadas da sociedade, não encontrados em outras fontes, pois se não fosse pela ocorrência da perturbação da ordem, suas vidas poderiam nunca ter sido registradas numa documentação serial destinada à resolução burocrática de um conflito e jamais pensada como objeto histórico quando de sua formulação, pois;

O arquivo nasce da desordem, por menor que seja; arranca da obscuridade longas listas de seres ofegantes, desarticulados, intimados a se explicar perante a justiça [...] Em geral, o arquivo não pinta os homens por inteiro; ele os arrebatada da sua vida cotidiana, cristaliza-os em algumas queixas ou em denegações lamentáveis, espetados como borboletas de asas vibrantes, mesmo quando são anuentes. [...] O arquivo mexe de imediato com a verdade e com o real: ele impressiona também por essa posição ambígua em que, ao desvendar um drama, erigem-se atores que caíram na rede, cujas palavras ali transcritas talvez encerrem mais intensidade do que verdade (FARGE, 2009, p. 31-32).

Esse tipo de documentação permite a análise de dados quantitativos a respeito de incidências de crimes, tipologias criminais, perfis de envolvidos, mas também permite um sem-número de análises qualitativas que podem observar nuances do discurso jurídico e da ordem social. Diante disso, esse projeto propõe a criação do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, como um órgão vinculado ao Campus de Paranaguá e, cuja gestão se dará por meio do colegiado de História do Campus de Paranaguá a fim de salvaguardar patrimônio histórico fundamental para o entendimento da história dos grupos humanos que viveram nessa região em diferentes tempos históricos e contextos sociais.

O Centro de documentação que estamos propondo, trata-se, portanto, de um órgão de preservação de documentos desde que estes estejam imbuídos de um significado e de que, a partir deles, possa ser lançado um olhar interpretativo e investigativo na área de conhecimento histórico. Tal Instituição, além de permitir a preservação e acesso à patrimônio histórico e cultural da sociedade em que se instala, também garante à sociedade o acesso à produção científica, especialmente nas áreas de História, Sociologia, Direito e Antropologia, permitindo a esta sociedade a ampliação do entendimento de seu funcionamento, normatividades, legislações e suas variadas interpretações, índices criminais, perfis de agentes e vítimas de violência, o que auxilia na produção de políticas públicas voltadas para essa área específica. Destarte, o estudo de 'histórias vista de baixo', ou seja, daquelas provenientes de sujeitos comuns, das composições familiares, relações de compadrio, famílias espirituais, relações entre cativos e senhores, dimensões de liberdade, condições de vida e de morte de cativos também serão possíveis a partir

do corpus documental proveniente dos arquivos judiciários. A comunidade também pode se beneficiar de programas de extensão voltados para a preservação documental e bolsas de iniciação científica que podem ser ofertadas desde o ensino básico até a pós-graduação.

### **Competências gerais do Centro de Documentação**

Reunir, custodiar e preservar documentos de valor permanente e referências documentais úteis ao ensino e à pesquisa em sua área de especialização;  
Estabelecer uma política de preservação do seu acervo;  
Disponibilizar seu acervo e as referências coletadas aos usuários definidos como seu público;  
Divulgar seu acervo, suas referências e seus serviços ao público especializado;  
Promover intercâmbio com entidades afins;  
Ofertar, em caráter extensionista, cursos de conservação documental.

### **V- METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO**

O projeto de implantação começa na aprovação das diferentes instâncias colegiadas da Universidade Estadual do Paraná, a saber, colegiado de História - já aprovado, Centro de Área, Conselho de Campus, e demais instâncias Institucionais. A partir desses tramites, segue-se a criação do regulamento interno que normatizará a operacionalização e implementação do espaço físico a que sediará o Centro de Documentação.

### **PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS**

- Salvaguarda de documentação de valor histórico tornado patrimônio da comunidade local, regional e nacional;
- Projetos de Iniciações Científicas;
- Projetos de Extensão Universitária;
- Práticas de ensino;
- Trabalhos de Conclusão de Curso;
- Formação de quadro de profissionais preparados para o trabalho com documentação arquivística;
- Dissertações e teses;

garante à sociedade o acesso à produção científica, especialmente nas áreas de História, Sociologia, Direito e Antropologia, permitindo a esta sociedade a ampliação do entendimento de seu funcionamento, normatividades, legislações e suas variadas interpretações, índices criminais, perfis de agentes e vítimas de violência, o que auxilia na produção de políticas públicas voltadas para essa área específica.

### **CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

Realização de trabalhos a partir de veiculação a Iniciações Científicas Voluntárias, Projetos de Extensão realizados pelo Colegiado ou por professores cujas pesquisas tenham relação com a referida documentação, bem como parte de trabalhos de prática de pesquisa e extensão exigidas na carga horária das disciplinas do curso, ou mesmo na realização de trabalho de conclusão de curso. Também é possível ofertar Iniciação Científica Júnior, voluntária ou com provimento de bolsas, para alunos da rede básica de ensino a fim de estimular a produção de conhecimento científico às séries iniciais de formação em parceria com as Instituições de ensino que ofertem

ensino médio. Por outro lado, essa proposta visa o aprimoramento de políticas públicas de atendimento à população buscando uma transformação no que se refere à chamada cultura da violência. A prestação de consultoria, assessoria e/ou colaboração na execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão ligados a memória histórica por demanda dos pesquisadores da Unespar e da comunidade externa.

## CONTRAPARTIDA DA UNESPAR

- Apoio institucional: suporte para construção de projetos de captação de recursos;
- A Unespar destinará espaço na página oficial da Universidade para divulgar as ações do Centro de documentação;
- A Unespar dará suporte para a criação de site próprio do Centro de documentação e dará suporte técnico para manutenção e alimentação do referido site;
- A Unespar criará o cargo de **Coordenador** a para o Centro de Documentação Histórica do Litoral;
- A Unespar ofertará estagiário remunerado para exercer funções administrativas no Centro de Documentação;
- A Unespar garantirá instalações que respeitem os critérios internacionais de Arquivologia, possibilitando a correta conservação e disponibilização para a comunidade do seu acervo;
- A Unespar garantirá, por meio de editais próprios, programas e projetos de extensão ou correlatos, equipe especializada na conservação da documentação, atuando nas áreas de limpeza, indexação, adequação e conservação do acervo
- O Colegiado de História responsabilizar-se á por planejar e operacionalizar as ações do Centro de Documentação, por meio de **Regulamento**
- O Colegiado de História responsabilizar-se á por organizar e implementar as ações da equipe de trabalho do Centro de Documentação,
- O Colegiado de História responsabilizar-se á por propor projetos e programa de extensão vinculados aos objetivos do Centro de Documentação, assegurando assim sua dimensão pedagógica.
- O Colegiado de História responsabilizar-se á por propor e buscar parcerias com entidades, de tal sorte manter assegurado o caráter público de suas ações.

## CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

As Instituições parceiras que detém guarda de documentos relativos à área temática do Centro de Documentação, comprometem-se a ceder a documentação solicitada, referente aos séculos XIX e XX, respeitando a Lei de Acesso à Informação.

## REFERENCIAS

BORGES, Trindade Borges. **Como a história pública pode contribuir para a preservação dos patrimônios difíceis?** In: MAUAD, Ana Maria; SANTIAGO, BORGES Ricardo; trindade, Viviane (orgs). Que história pública queremos? São Paulo: Letra e Voz, 2018.

FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo**. São Paulo: Edusp, 2009.

POLLAK, Michel. **Memória, esquecimento, silêncio.** Rio de Janeiro: **Revista Estudos Históricos**, 1989.

ZANIRATO, Silvia Helena. **Turismo em patrimônios de sofrimento.** Revista Confluências culturais, 2019.

NEVES, Deborah Regina Leal. **Doi-codi II exército: a experiência de preservação de um patrimônio sensível.** Revista Contenciosa, 2018.

TANN, Janete Leiko. **Centros de documentação e patrimônio documental direito à informação, à memória e à cidadania.** Revista Acervo, Rio de Janeiro, v. 31, n. 3, p. 88-101, set./dez. 2018, p. 88-101.  
Acesso: <https://brapci.inf.br/index.php/res/download/108597>

TESSITORE, Viviane. **Como implantar Centros de Documentação.** São Paulo, ARQUIVO DO ESTADO, IMPRENSA OFICIAL, 2003. ( Projeto Como Fazer ) 09). Acesso:  
[https://www.argsp.org.br/arquivos/oficinas\\_colecao\\_como\\_fazer/cf9.pdf](https://www.argsp.org.br/arquivos/oficinas_colecao_como_fazer/cf9.pdf)

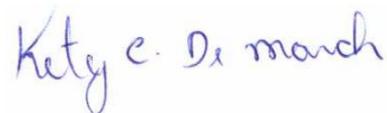
Paranaguá, 23/09/2020

Grupo de trabalho:



Profa. Dra. Liliane Da Costa Freitag (presidente)

PORTARIA Nº 013/2019 - UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ



Profa. Dra. Kety Carla De March

PORTARIA Nº 013/2019 - UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ





## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644  
PARANAGUÁ - PARANÁ  
<http://paranagua.unespar.edu.br>



Prof. Dra. Leticia Guterrez

PORTARIA Nº 013/2019 - UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ



ePROTOCOLO



Documento: **17.02.2022ProjetoCentrodeDocumentaacaodoColegiadodeHistoria.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Liliane da Costa Freitag** em 17/02/2022 08:44.

Inserido ao protocolo **17.147.750-6** por: **Liliane da Costa Freitag** em: 17/02/2022 08:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**61840e66871e7e55b6841392313e2295**.

**UNESPAR - CAMPUS PARANAGUA  
COLEGIADO DE HISTÓRIA**

---

**Protocolo:** 17.147.750-6  
**Assunto:** Proposta de Criação do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, vinculado ao Colegiado de História da Unespar, Campus de Paranaguá.  
**Interessado:** LILIANE DA COSTA FREITAG  
**Data:** 17/02/2022 08:43

---

**DESPACHO**

Caro diretor, segue documento conforme solicitado para tramitação.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_4.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Liliane da Costa Freitag** em 17/02/2022 08:44.

Inserido ao protocolo **17.147.750-6** por: **Liliane da Costa Freitag** em: 17/02/2022 08:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**cfd86911919c8ad0fef372aea0508e13**.

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – *Campus* de Paranaguá.**

**Aprova a criação do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná da UNESPAR – *Campus* de Paranaguá.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* e DIRETOR da UNESPAR *Campus* de Paranaguá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;**

**considerando** a deliberação contida na Ata da 4ª Sessão do Conselho de *Campus* da UNESPAR - *Campus* de Paranaguá, realizada no dia 12 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, do *Campus* de Paranaguá da UNESPAR:

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando demais disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da UNESPAR - *Campus* de Paranaguá.

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2022.



**Prof. Dr. Moacir Dalla Palma**  
Diretor Geral do *Campus* de Paranaguá  
Portaria nº 1010/2019 - Reitoria/UNESPAR

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO 002/2022 – *Campus* de Paranaguá

### Proposta de Criação do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, vinculado ao Colegiado de História da Unespar, *Campus* de Paranaguá.

#### Classificação do Projeto

- Grande Área 7.00.00.00-0 Ciências Humanas
- Área 7.05.00.00-2 História
- Subárea 7.05.05.00-4 História do Brasil
- Especialidade(s)
- 7.05.05.02-0 História do Brasil Império
- 7.05.05.03-9 História do Brasil República

#### I - Dimensão

##### Público alvo:

- Acadêmicos da Universidade Estadual do Paraná.
- Pesquisadores nacionais e estrangeiros, especialmente de áreas das ciências humanas, sociais e sociais aplicadas.
- Professores da Rede de Ensino pública e privada.
- Comunidade em geral interessada em conhecer a documentação relativa ao Documentação Histórica do Litoral do Paraná.

##### Abrangência:

- Nacional, regional, local
- Local de realização:
- Dependências da Universidade Estadual do Paraná, *Campus* de Paranaguá ou outro espaço destinado por essa Instituição de Ensino Superior para guarda, conservação, catalogação e acesso a documentação sob a responsabilidade do Centro de Documentação Histórica do Litoral.

##### Parcerias

##### Nome(s) da(s) Entidade(s):

- Universidade Estadual do Paraná *Campus* de Paranaguá.
- Colegiado do Curso de Licenciatura em História do *Campus* de Paranaguá.
- Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, fórum Ouvidor Raphael Pires Pardino.
- Demais parcerias serão implementadas ao longo do tempo pela equipe executora, observando a área de abrangência temática do Centro de Documentação.

##### Atribuição(ões) da(s) Entidade(s):

**Universidade Estadual do Paraná, *Campus* de Paranaguá:** apoio institucional e implementação de espaço físico adequado destinado a realização da limpeza e catalogação, bem como para a conservação e abertura para consulta pública dos documentos. Esse espaço será gerenciado pelos membros do Colegiado de História

a partir da criação de cargo de Coordenador de Centro de Documentação.

**Colegiado do Curso de Licenciatura em História do Campus de Paranaguá:** execução das ações relativas ao estabelecimento de convênios, seleção de documentação, organização, manutenção e catalogação do acervo, definição da equipe executora, formulação e execução de projetos envolvendo centro de documentação e comunidade local, dentre outras ações necessárias à divulgação de conhecimento científico e guarda da documentação.

**Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranaguá:** cessão de documentação criminal referente aos séculos XIX e XX, instaurados no espaço de abrangência da Comarca de Paranaguá e dentro do interstício previsto em lei para abertura pública de documentação criminal.

**Demais parcerias:**

Serão implementadas, observando a área de abrangência temática do Centro de documentação. Tais parcerias serão destinadas à:

- a) cessão de documentação solicitada, referente aos séculos XIX e XX, respeitando a Lei de Acesso à Informação e que possam viabilizar ampliação do acervo sob guarda do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, impedindo a realização de parcerias com objetivo de retirada da guarda exclusiva desta instituição.
- b) apoio à implementação de espaço físico, mobiliários, bolsistas, equipamentos destinados a digitalização dos documentos, dentre outras ações correlatas ao Centro de Documentação que contribua para a viabilização de suas ações.

## II - Equipe Executora

Colegiado do Curso de Licenciatura em História da UNESPAR, Campus de Paranaguá.

Acadêmicos do Curso de Licenciatura em História da UNESPAR, Campus de Paranaguá, a partir de projetos de extensão universitária, iniciação científica e/ou atividades de estágio remunerado ou na modalidade voluntária, sendo essa última uma atividade curricular desenvolvida pelo estudante, de caráter opcional visando proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico e científico.

Demais acadêmicos interessados no trabalho com a documentação histórica que compõe o acervo referente aos séculos XIX e XX.

Alunos do ensino médio vinculados ao Programa de Iniciação Científica Junior.

## III. DADOS TÉCNICOS

### Descrição do Projeto.

#### CARACTERIZAÇÃO

**Centro de Documentação Histórica do Litoral:** atuará como um laboratório de natureza científica e pedagógica, oferecendo suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão, relacionadas à memória histórica e sócio-cultural do litoral do Paraná a partir da documentação disponível em seu acervo.

O Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, pretende ser um órgão do Colegiado de História vinculado à Direção do Campus de Paranaguá, da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, voltado ao tratamento arquivístico de documentos de caráter permanente, reconhecidos pelo seu valor histórico, científico e cultural, em especial documentos advindos das Varas Criminais no âmbito do litoral do Paraná.

**A área de especialização** do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná orientará a definição de linhas temáticas, em torno das quais se dará a formação e a ampliação do acervo, bem como a criação de programas de ação e a definição de atividades. Originariamente destina-se a guarda de documentação produzida pela Justiça Criminal da Comarca de Paranaguá, mas pretende expandir a guarda a documentações advindas de outras comarcas do litoral do estado do Paraná. Outras documentações de natureza particular, como acervos de cartas, fotografias ou quaisquer outras fontes históricas que puderem ser consideradas relevantes para a produção científica e memorialística da região poderá compor o acervo, desde que reservados espaços e prevista ampliação de áreas de especialização mediante consulta aos agentes envolvidos na organização e manutenção do acervo, incluindo aqui o Colegiado de História e a Direção de Campus.

**Quanto a natureza do acervo**, o Centro abrangerá, fundos de arquivo: conjuntos de documentos acumulados no exercício das funções de entidades, cujo escopo pertença a área de especialidade do Centro de documentação e a região de abrangência do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná. Originariamente se constitui como Centro de Documentação voltado à guarda, conservação e disponibilização de documentação serializada e burocrática produzida pela Justiça Criminal das Comarcas que compõe o litoral paranaense, a começar pela documentação da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranaguá mas poderá expandir a natureza de seu acervo por meio de parcerias, desde que reservados espaços e prevista ampliação de áreas de especialização mediante consulta aos agentes envolvidos na organização e manutenção do acervo, incluindo aqui o Colegiado de História e a Direção de Campus ou sua representação por meio do Conselho Consultivo.

#### IV - PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Instituições de memória, tal como Centros de Documentação – salvaguardam tipologias de acervo e, com isso, permitem acessar aspectos importantes da experiência humana, a qual, em sua imensa diversidade, tem produzido e acumulado registros que indicam caminhos trilhados pela sociedade, possibilitando o seu conhecimento e reavaliação. Esses registros da atividade humana, em toda a sua complexidade, constituem o que chamamos de “documento”, definido tecnicamente como o conjunto da informação e seu suporte. É documento qualquer indício ou vestígio de sociedade no tempo. Todavia, para que os documentos cumpram “[...] sua função social, administrativa, jurídica, técnica, científica, cultural, artística e/ou histórica é necessário que estejam preservados, organizados e acessíveis” (TESSITORE, 2003, p. 11).

Dentre os órgãos que se incumbem dessa tarefa, um deles são os Centros de Documentação. Os centros de documentação, pela sua característica de preservação e conservação documental, realizam o ato de fazer dos documentos que estão sob

sua guarda, patrimônios históricos. Entendemos que deve ser cada vez maior a preocupação com a conservação e a preservação do patrimônio histórico e cultural de nossa sociedade. As narrativas que definem o nosso tempo presente, apontam para o apagamento da memória e por isso, é fundamental a preservação de vestígios de nossa sociedade, ainda que tratem de uma memória sensível ou de um patrimônio difícil, como nos dizem Michel Pollak (1989), Silvia Helena Zanirato (2019), Deborah Regina Leal Neves (2018) ou Viviane Trindade Borges (2018). Quando se trata de documentação criminal Arlete Farge nos diz que esses arquivos;

Abrem-se brutalmente para um mundo desconhecido em que os rejeitados, os miseráveis e os bandidos fazem a sua parte em uma sociedade vigorosa e instável. Sua leitura provoca de imediato um efeito de real que nenhum impresso, por mais original que seja, pode suscitar. [trata-se de] vestígio bruto de vidas que não pediam absolutamente para ser contadas [...] revelam um não dito [...] O arquivo é uma brecha no tecido dos dias (FARGE, 2009, p. 13-14).

Os arquivos, como nos diz a autora, não escrevem a história, eles produzem descrição ou construção de um recorte da vida de sujeitos comuns, especialmente aqueles que pertencem à classes menos abastadas da sociedade, não encontrados em outras fontes, pois se não fosse pela ocorrência da perturbação da ordem, suas vidas poderiam nunca ter sido registradas numa documentação serial destinada à resolução burocrática de um conflito e jamais pensada como objeto histórico quando de sua formulação, pois;

O arquivo nasce da desordem, por menor que seja; arranca da obscuridade longas listas de seres ofegantes, desarticulados, intimados a se explicar perante a justiça [...] Em geral, o arquivo não pinta os homens por inteiro; ele os arrebatada da sua vida cotidiana, cristaliza-os em algumas queixas ou em denegações lamentáveis, espetados como borboletas de asas vibrantes, mesmo quando são anuentes. [...] O arquivo mexe de imediato com a verdade e com o real: ele impressiona também por essa posição ambígua em que, ao desvendar um drama, erigem-se atores que caíram na rede, cujas palavras ali transcritas talvez encerrem mais intensidade do que verdade (FARGE, 2009, p. 31-32).

Esse tipo de documentação permite a análise de dados quantitativos a respeito de incidências de crimes, tipologias criminais, perfis de envolvidos, mas também permite um sem-número de análises qualitativas que podem observar nuances do discurso jurídico e da ordem social. Diante disso, esse projeto propõe a criação do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, como um órgão vinculado ao Campus de Paranaguá e, cuja gestão se dará por meio do colegiado de História do Campus de Paranaguá a fim de salvaguardar patrimônio histórico fundamental para o entendimento da história dos grupos humanos que viveram nessa região em diferentes tempos históricos e contextos sociais.

O Centro de documentação que estamos propondo, trata-se, portanto, de um órgão de preservação de documentos desde que estes, estejam imbuídos de um significado e de que, a partir deles, possa ser lançado um olhar interpretativo e investigativo na área de conhecimento histórico. Tal Instituição, além de permitir a

preservação e acesso à patrimônio histórico e cultural da sociedade em que se instala, também garante à sociedade o acesso à produção científica, especialmente nas áreas de História, Sociologia, Direito e Antropologia, permitindo a esta sociedade a ampliação do entendimento de seu funcionamento, normatividades, legislações e suas variadas interpretações, índices criminais, perfis de agentes e vítimas de violência, o que auxilia na produção de políticas públicas voltadas para essa área específica. Destarte, o estudo de 'histórias vista de baixo', ou seja, daquelas provenientes de sujeitos comuns, das composições familiares, relações de compadrio, famílias espirituais, relações entre cativos e senhores, dimensões de liberdade, condições de vida e de morte de cativos também serão possíveis a partir do corpus documental proveniente dos arquivos judiciários. A comunidade também pode se beneficiar de programas de extensão voltados para a preservação documental e bolsas de iniciação científica que podem ser ofertadas desde o ensino básico até a pós-graduação.

### **Competências gerais do Centro de Documentação**

Reunir, custodiar e preservar documentos de valor permanente e referências documentais úteis ao ensino e à pesquisa em sua área de especialização;  
Estabelecer uma política de preservação do seu acervo;  
Disponibilizar seu acervo e as referências coletadas aos usuários definidos como seu público;  
Divulgar seu acervo, suas referências e seus serviços ao público especializado;  
Promover intercâmbio com entidades afins;  
Ofertar, em caráter extensionista, cursos de conservação documental.

### **V- METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO**

O projeto de implantação começa na aprovação das diferentes instâncias colegiadas da Universidade Estadual do Paraná, a saber, colegiado de História, - já aprovado, Centro de Área, Conselho de Campus, e demais instâncias Institucionais. A partir desses tramites, segue-se a criação do regulamento interno que normatizará a operacionalização e implementação do espaço físico a que sediará o Centro de Documentação.

### **PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS**

- Salvaguarda de documentação de valor histórico tornado patrimônio da comunidade local, regional e nacional;
- Projetos de Iniciações Científicas;
- Projetos de Extensão Universitária;
- Práticas de ensino;
- Trabalhos de Conclusão de Curso;
- Formação de quadro de profissionais preparados para o trabalho com documentação arquivística;-
- Dissertações e teses;

garante à sociedade o acesso à produção científica, especialmente nas áreas de História, Sociologia, Direito e Antropologia, permitindo a esta sociedade a ampliação do entendimento de seu funcionamento, normatividades, legislações e suas variadas interpretações, índices criminais, perfis de agentes e vítimas de violência, o que auxilia na produção de políticas públicas voltadas para essa área específica.

### **CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

Realização de trabalhos a partir de veiculação a Iniciações Científicas Voluntárias, Projetos de Extensão realizados pelo Colegiado ou por professores cujas pesquisas tenham relação com a referida documentação, bem como parte de trabalhos de prática de pesquisa e extensão exigidas na carga horária das disciplinas do curso, ou mesmo na realização de trabalho de conclusão de curso. Também é possível ofertar Iniciação Científica Júnior, voluntária ou com provimento de bolsas, para alunos da rede básica de ensino a fim de estimular a produção de conhecimento científico às séries iniciais de formação em parceria com as Instituições de ensino que ofertem ensino médio. Por outro lado, essa proposta visa o aprimoramento de políticas públicas de atendimento à população buscando uma transformação no que se refere à chamada cultura da violência. A prestação de consultoria, assessoria e/ou colaboração na execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão ligados a memória histórica por demanda dos pesquisadores da Unespar e da comunidade externa.

## CONTRAPARTIDA DA UNESPAR

- Apoio institucional: suporte para construção de projetos de captação de recursos;
- A Unespar destinará espaço na página oficial da Universidade para divulgar as ações do Centro de documentação;
- A Unespar dará suporte para a criação de site próprio do Centro de documentação e dará suporte técnico para manutenção e alimentação do referido site;
- A Unespar criará o cargo de Coordenador para o Centro de Documentação Histórica do Litoral;
- A Unespar ofertará estagiário remunerado para exercer funções administrativas no Centro de Documentação;
- A Unespar garantirá instalações que respeitem os critérios internacionais de Arquivologia, possibilitando a correta conservação e disponibilização para a comunidade do seu acervo;
- A Unespar garantirá, por meio de editais próprios, programas e projetos de extensão ou correlatos, equipe especializada na conservação da documentação, atuando nas áreas de limpeza, indexação, adequação e conservação do acervo
- O Colegiado de História responsabilizar-se á por planejar e operacionalizar as ações do Centro de Documentação, por meio de **Regulamento**
- O Colegiado de História responsabilizar-se á por organizar e implementar as ações da equipe de trabalho do Centro de Documentação,
- O Colegiado de História responsabilizar-se á por propor projetos e programa de extensão vinculados aos objetivos do Centro de Documentação, assegurando assim sua dimensão pedagógica.
- O Colegiado de História responsabilizar-se á por propor e buscar parcerias com entidades, de tal sorte manter assegurado o caráter público de suas ações.

## CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

As Instituições parceiras que detém guarda de documentos relativos à área temática do Centro de Documentação, comprometem-se a ceder a documentação solicitada, referente aos séculos XIX e XX, respeitando a Lei de Acesso à Informação. Demais Instituições parceiras no âmbito do litoral do Paraná, poderão contribuir com mobiliários, equipamentos, bolsistas, e demais ações correlatas no âmbito do projeto

## REFERENCIAS

BORGES, Trindade Borges. **Como a história pública pode contribuir para a preservação dos patrimônios difíceis?** In: MAUAD, Ana Maria; SANTIAGO, BORGES Ricardo; trindade, Viviane (orgs). Que história pública queremos? São Paulo: Letra e Voz, 2018.

FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo.** São Paulo: Edusp, 2009.

POLLAK, Michel. **Memória, esquecimento, silêncio.** Rio de Janeiro: Revista Estudos Históricos, 1989.

ZANIRATO, Silvia Helena. **Turismo em patrimônios de sofrimento.** Revista Confluências culturais, 2019.

NEVES, Deborah Regina Leal. **Doi-codi II exército: a experiência de preservação de um patrimônio sensível.** Revista Contenciosa, 2018.

TANN, Janete Leiko. **Centros de documentação e patrimônio documental direito à informação, à memória e à cidadania.** Revista Acervo, Rio de Janeiro, v. 31, n. 3, p. 88-101, set./dez. 2018, p. 88-101.

Acesso: <https://brapci.inf.br/index.php/res/download/108597>

TESSITORE, Viviane. **Como implantar Centros de Documentação.** São Paulo, ARQUIVO DO ESTADO, IMPRENSA OFICIAL, 2003. ( Projeto Como Fazer ) 09). Acesso: [https://www.argsp.org.br/arquivos/oficinas\\_colecao\\_como\\_fazer/cf9.pdf](https://www.argsp.org.br/arquivos/oficinas_colecao_como_fazer/cf9.pdf)

Paranaguá, 23/09/2020

Grupo de trabalho:



Profa. Dra. Liliene Da Costa Freitag (presidente)  
PORTARIA Nº 013/2019 - UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ

*Kety c. De march*

Profa. Dra. Kety Carla De March  
PORTARIA Nº 013/2019 - UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ

*Leticia Guterres*

Prof. Dra. Leticia Guterres  
PORTARIA Nº 013/2019 - UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao0022022AprovaacriacaodoCentrodeDocumentacaoHistoricodoLitoraldoParana.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Moacir Dalla Palma** em 04/03/2022 14:38.

Inserido ao protocolo **17.147.750-6** por: **Moacir Dalla Palma** em: 04/03/2022 14:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**526a94f7f9e45e62f53b140773fa21b8**.

**RESOLUÇÃO Nº 006/2022 – Campus de Paranaguá.**

**Aprova o Regulamento do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná da UNESPAR – Campus de Paranaguá.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS e DIRETOR da UNESPAR Campus de Paranaguá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;**

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 17.147.750-6;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 1ª Sessão do Conselho de *Campus* da UNESPAR - *Campus* de Paranaguá, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná da UNESPAR – *Campus* de Paranaguá.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da UNESPAR - *Campus* de Paranaguá.

Paranaguá, 24 de fevereiro de 2022.



**Prof. Dr. Moacir Dalla Palma**  
Diretor Geral do *Campus* de Paranaguá  
Portaria nº 1010/2019 - Reitoria/UNESPAR

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO 006/2022 – *Campus* de Paranaguá**

**REGULAMENTO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DO LITORAL DO PARANÁ, DO CAMPUS DE PARANAGUÁ, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ / UNESPAR**

**CAPÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS**

**Art. 1º** O Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, do *Campus* de Paranaguá, CEDOC/LITORAL é um órgão colegiado vinculado à Direção do *Campus* de Paranaguá, da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, voltado ao tratamento arquivístico de documentos de caráter permanente, reconhecidos pelo seu valor histórico, científico e cultural, preferencialmente os documentos advindos das Varas Criminais no âmbito do litoral do Paraná.

**Art. 2º** Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná atuará como um laboratório de caráter científico e pedagógico, oferecendo suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão, relacionadas à memória histórica e sociocultural do litoral do Paraná a partir da documentação disponível em seu acervo

**Parágrafo 1 - A área de especialização** do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná orientará a definição de linhas temáticas, em torno das quais se dará a formação e a ampliação do acervo, bem como a criação de programas de ação e a definição de atividades. Originariamente destina-se a guarda de documentação produzida pela Justiça Criminal da Comarca de Paranaguá, mas pretende expandir a guarda a documentações advindas de outras comarcas do litoral do estado do Paraná. Outras documentações que puderem ser consideradas relevantes para a produção científica e histórica da região poderá compor o acervo, desde que reservados espaços e prevista ampliação de áreas de especialização mediante consulta aos agentes envolvidos na organização e manutenção do acervo, incluindo aqui o Colegiado de História e a Direção de Campus.

**Parágrafo 2 - A natureza do acervo**, o Centro abrangerá **fundos de arquivo**: (conjuntos de documentos acumulados no exercício das funções de entidades), cujo escopo pertença a área de especialidade do Centro de documentação e a região de abrangência do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná. Originariamente se constitui como Centro de Documentação voltado à guarda, conservação e disponibilização de documentação serializada e burocrática produzida pela Justiça Criminal das Comarcas que compõe o litoral paranaense, a começar pela documentação da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranaguá.

**Art. 3º** São objetivos do CEDOC/LITORAL

- I - Reunir, custodiar e preservar documentos de valor permanente e referências documentais úteis ao ensino e à pesquisa em sua área de especialização;
- II - Atuar como laboratório de natureza científica e pedagógica, oferecendo suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão, a partir da documentação disponível em seu acervo;

III - Captar e constituir coleções e fundos documentais, realizando sua restauração, organização, conservação, manutenção e divulgação úteis ao ensino e a pesquisa em sua área de especialização;

**Art. 3º** Ao Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, Órgão colegiado vinculado à Direção do *Campus* de Paranaguá, da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, compete:

- I - Organizar e dar suporte a eventos de ordem acadêmica, a projetos e cursos temáticos de extensão e pós-graduação *nas* áreas de atuação do CEDOC/LITORAL;
- II - Oferecer oportunidade de estágio curricular e estágio não-obrigatório;
- III - Estabelecer intercâmbios e convênios com escolas, entidades públicas e privadas, podendo receber bolsistas e contar com a colaboração de profissionais em suas atividades;
- IV - Propor acordos, convênios e termos de cooperação técnica com entidades congêneres e afins, de caráter público ou privado, nacionais ou estrangeiras, para a realização de programas e projetos no âmbito de suas finalidades;
- V - Prestar consultoria, assessoria e/ou colaboração na execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão ligados à memória histórica e ao patrimônio cultural material e imaterial, por demanda dos pesquisadores da UNESPAR e da comunidade externa;
- VI - Promover a divulgação das atividades desenvolvidas pelo CEDOC/LITORAL.
- VII - Instituir, organizar, preservar e manter o acervo do CEDOC/LITORAL, observadas as normas técnicas aplicáveis;
- VIII - Promover programas, projetos, atividades de pesquisa e extensão com sentido pedagógico no âmbito de suas finalidades; de intercâmbio e cooperação;
- IX - Promover a divulgação do acervo e de pesquisas por meio de exposições, publicações, eventos e outros meios de comunicação;
- X.- Elaborar e implementar a política de preservação e conservação do acervo e das informações;
- XI - Manter e incrementar bancos de dados relativos ao acervo do CEDOC/LITORAL

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 4º** A estrutura do CEDOC/L é composta por:

- I - **CONSELHO CURADOR** do CEDOC/L;
- II - Coordenação;
- III - Área administrativa;
- IV - Área de tratamento documental;
- V - Área de conservação e reprografia;
- VI - Área de apoio à pesquisa, educação e divulgação científica;

## **SEÇÃO I**

### **DO CONSELHO CURADOR**

**Art. 5º** O Conselho do CEDOC/L tem natureza consultiva; deliberativa e propositiva e é composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

- I - Coordenador do CEDOC/LI, que exercerá a presidência;
- II - Um representante da Direção do *Campus* de Paranaguá;

III - Dois representantes docentes do Colegiado de História do *Campus* de Paranaguá, indicados pelos pares;

IV - Um representante discente da graduação que desenvolva atividades relacionadas ao CEDOC/L, indicado pelo respectivo órgão de representação;

V - Um representante da comunidade externa, preferencialmente envolvido com atividades de preservação da memória, a convite do próprio Conselho;

VI - Um arquivista, a convite do próprio Conselho;

VII - Um representante da Associação dos Municípios do Litoral do Paraná.

§ 1º O Conselho tem mandato de 4 (quatro) anos, permitindo-se recondução;

§ 2º Perde o mandato o membro que:

a) perder o pressuposto de representação;

b) faltar a três reuniões consecutivas, sem motivo justo, a juízo do Conselho.

**Art. 6º** Nos casos de impedimentos, os representantes do Conselho são substituídos por seus respectivos suplentes.

**Art. 7º** O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocado pela Direção ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros.

§ 1º A convocação da reunião é feita por escrito com, pelo menos, 48 horas de antecedência;

§ 2º O *quórum* para realização das reuniões é da maioria simples dos membros;

§ 3º As decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes;

§ 4º Nas deliberações do Conselho, a Coordenação terá direito apenas ao voto de qualidade.

**Art. 8º** Compete ao Conselho do CEDOC/L:

I – Estabelecer políticas para a captação de acervos;

II – Deliberar sobre as diretrizes gerais e as linhas de atuação do CEDOC/I;

III – Definir os protocolos específicos de cada área do CEDOC/I;

IV – Aprovar os planos de atuação do CEDOC/I;

V – Deliberar sobre aceitação de doações, custódias, permutas e compras de documentação;

VI – Manifestar-se sobre acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas;

VII – Criar comissões temáticas e executivas para agilizar as atividades do Centro, compostas por integrantes nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VIII – Avaliar as necessidades de recursos humanos, sugerindo à Direção do *Campus* de Paranaguá, e as instituições parceiras, critérios para a seleção, contratação ou reestruturações convenientes ao quadro funcional;

IX – Julgar os recursos a ele interpostos;

X – Compor e encaminhar à Direção do *Campus* de Paranaguá um nome(s) para a escolha e designação da Coordenação do CEDOC/L, considerando a experiência profissional e titulação do(s) indicado(s);

XI – Propor alterações ao presente Regulamento, por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros, e submetê-las à aprovação do Colegiado de História e Conselho de Campus da Unespar / Paranaguá;

XII – Aprovar a linha editorial e as prioridades de publicação;

XIII – Deliberar ou manifestar-se sobre toda matéria que lhe seja submetida pelo Coordenador;

XIV – Deliberar sobre recebimento de doações de recursos financeiros e eventuais serviços prestados;

XV – Aprovar plano de aplicação de recursos financeiros recebidos como doação ou como resultado de prestação de serviços;

XVI – Zelar pelo bom andamento e pela qualidade dos trabalhos realizados pelo CEDOC/L

## SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO

**Art. 9º** A Coordenação é a autoridade executiva do CEDOC/L, composta por pessoas com experiência nas áreas de atuação do CEDOC/L, perfil voltado para a pesquisa e, preferencialmente, com doutorado.

§ 1º A duração do mandato da Direção do CEDOC/L será de 4 (anos) anos, permitindo-se recondução;

§ 2º A carga horária destinada a Coordenação observará as devidas normativas institucionais.

**Art. 10º** Compete à Coordenação:

I – Exercer a direção executiva, coordenação e supervisão das atividades do CEDOC/L, delegando responsabilidades;

II – Convocar e presidir o Conselho;

III – Planejar a linha editorial e as prioridades para publicação e divulgação, submetendo-as ao Conselho;

IV – Promover reuniões para o estudo, planejamento e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo CEDOC/L;

V – Submeter ao Conselho as propostas de diretrizes para as linhas de atuação do CEDOC/L;

VI – Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho;

VII – Coordenar a promoção de eventos e demais atividades do CEDOC/L;

VIII – Representar o CEDOC/L junto a órgãos da Universidade e externos;

IX – Propor ao Conselho políticas de captação de acervos históricos;

X – Buscar junto a instituições públicas e privadas a doação de documentos de interesse do CEDOC/L; ou a cessão de documentos para fins reprográficos e/ ou para a composição do acervo;

XI – Desempenhar outras atividades correlatas;

XI – Apresentar aos cada dois anos o relatório de atividades e ações com base no Plano de Atuação;

XII – Propor ao Conselho:

a) os Planos de Atuação; anual e ou plurianuais;

b) as propostas de estabelecimento de convênio e contratos de serviços;

c) as propostas de criação de vagas, de contratação e dispensa/remoção de pessoal técnico e administrativo.

**Art. 11º** No caso de vacância do cargo de Coordenador assume *pró tempore* um representante docente do Conselho indicado pelos pares e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Conselho encaminha à Direção do *Campus* de Paranaguá, a substituição de nome(s) para a designação de nova Coordenação.

## SEÇÃO III DA ÁREA ADMINISTRATIVA

**Art. 12 °** É a área responsável pelo apoio administrativo ao CEDOC/I.

**Parágrafo único.** A área é exercida e coordenada por agente universitário, quando existente, podendo ser substituído pelo Coordenador ou membro indicado pelo Conselho.

**Art. 13 °** Compete ao responsável pela área administrativa:

- I – Administrar a entrada e a tramitação dos fundos e coleções seguindo os termos e protocolos estabelecidos;
- II – Realizar as atividades administrativas do CEDOC/L e acompanhar a sua tramitação;
- III – Organizar e controlar o acervo do CEDOC/L;
- IV – Realizar o registro e o controle patrimonial dos bens pertencentes ao CEDOC/L;
- V – Oferecer suporte administrativo às áreas técnico-científicas;
- VI – Executar as rotinas operacionais de manutenção dos bancos de dados e rede;
- VII – Participar da criação e desenvolvimento de aplicativos específicos para dinamização das rotinas administrativas;
- VIII – Manter atualizado o registro dos serviços prestados;
- IX – Apresentar, periodicamente, relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- X – Desempenhar outras atividades correlatas.

#### **SEÇÃO IV** **DA ÁREA DE TRATAMENTO DOCUMENTAL**

**Art. 14 °** É a área responsável pelo tratamento documental do acervo.

**Parágrafo único.** A área é exercida e coordenada por agente universitário, arquivista (conveniada ou terceirizada) ou bolsistas admitidos por meio de edital próprio.

**Art. 15 °.** São funções dos membros da área:

- I – Receber os documentos encaminhados pela área administrativa;
- II – Organizar e arrumar sob a insígnia de fundos ou coleções ou outra terminologia adequada, conforme cada caso e os protocolos definidos;
- III – Encaminhar o material para a restauração ou higienização, conforme a necessidade;
- IV – Receber a documentação e descrever o material nas bases de dados, de acordo com as normas e protocolos definidos;
- V – Organizar o acervo e elaborar instrumentos de pesquisa, com vistas à difusão da informação;
- VI – Prestar assessoria técnica e ministrar cursos e treinamentos, em sua área de especialização sob demanda;
- VII – Participar da criação e desenvolvimento de aplicativos específicos para dinamização do tratamento documental;
- VIII – Manter atualizado o registro dos serviços prestados;
- IX – Apresentar, periodicamente, relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- X – Desempenhar outras atividades correlatas.

#### **SEÇÃO V** **DA ÁREA DE CONSERVAÇÃO E REPROGRAFIA**

**Art. 16 °.** É a área responsável pela conservação física do acervo, restauração de documentos e serviços de reprografia.

Parágrafo único. Parágrafo único. A área é exercida e coordenada por agente universitário, arquivista (conveniado ou terceirizado) ou bolsistas admitidos por meio de edital próprio

**Art. 17 °** São funções dos membros da área:

- I – Promover a conservação do acervo com ações estabilizadoras observando os protocolos estabelecidos e os tratamentos específicos a cada tipo de material;
- II – Executar a higienização de documentos, observando os protocolos estabelecidos;
- III – Promover a restauração física de documentos, sob demanda do CEDOC/L, observando os protocolos estabelecidos;
- IV – Zelar pelo manuseio e manutenção da infraestrutura para reprodução e registro de documentos em diferentes suportes e formatos;
- V – Executar os protocolos sobre reprodução de documentos definidos pelo Conselho;
- VI – Prestar serviços de reprografia sob demanda, de acordo com as possibilidades operacionais e legais, observando as políticas do CEDOC/L;
- VII – Executar as rotinas operacionais de manutenção dos bancos de dados das áreas de conservação e reprografia;
- VIII – Prestar assessoria técnica e ministrar cursos e treinamentos, em sua área de especialização, sob demanda;
- IX – Participar da criação e desenvolvimento de aplicativos específicos para dinamização dos serviços de conservação e reprodução;
- X – Manter atualizado o registro dos serviços prestados;
- XI – Apresentar, periodicamente, relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- XII – Desempenhar outras atividades correlatas.

## **SEÇÃO VI**

### **DA ÁREA DE APOIO À PESQUISA, EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA**

**Art. 18 °** É a área responsável pelo atendimento ao público e divulgação científica.

**Art 19 °** A área é exercida e coordenada por agente universitário, arquivista (conveniado ou terceirizado) ou bolsistas admitidos por meio de edital próprio.

**Art. 20 °** São funções dos membros da área:

- I – Elaborar obras de referência, atendendo às demandas de pesquisa dos usuários do CEDOC/L;
- II – Realizar o atendimento e assessorar os usuários na consulta ao acervo do CEDOC/L, observando os protocolos estabelecidos;
- III – Zelar pelo manuseio e manutenção da infraestrutura para consulta do acervo;
- IV – Encaminhar e acompanhar o processo de edição e distribuição das publicações do CEDOC/L;
- V – Promover eventos e treinamentos para aperfeiçoamento e atualização dos usuários e equipe do CEDOC/L; sob demanda
- VI – Estabelecer intercâmbio com escolas, organizações e entidades afins para formação e aperfeiçoamento dos procedimentos técnicos e difusão da informação;
- VII – Acompanhar o desenvolvimento de estágios curriculares e atividades correlatas, seguindo os protocolos definidos; se agente universitário. Na ausência deste, assume a função o

Coordenador do CEDOC/L

IX – Executar as políticas do CEDOC/L para divulgação do acervo e serviços, intercâmbio com escolas e instituições afins, promoção de eventos e prestação de assessoria técnica;

X – Receber e encaminhar as solicitações de assessoria técnica para as respectivas áreas do CEDOC/L;

XI – Participar da criação e desenvolvimento de aplicativos específicos para dinamização das rotinas de pesquisa e consulta ao acervo, controle dos consulentes e solicitação de serviços;

XII – Executar as rotinas operacionais de manutenção dos bancos de dados da área de pesquisa, referência e atendimento;

XIII – Manter atualizado o registro dos serviços prestados;

XIV – Manter atualizado o registro de frequência de usuários e visitantes do CEDOC/L;

XV – Apresentar, periodicamente, relatório circunstanciado das atividades realizadas;

XVII – Desempenhar outras atividades correlatas.

**Art. 21 °** O CEDOC/L é aberto ao desenvolvimento de projetos de pesquisa ou extensão nas suas áreas de atuação.

§ 1º Ao CEDOC/L podem vincular-se, na condição de participantes ou coordenadores de projetos de pesquisa ou extensão, pesquisadores da UNESPAR e de instituições conveniadas, observada a regulamentação de pesquisa institucional, sem ônus financeiro para o CEDOC/L e a título de colaboração científica;

§ 2º A proposta de vínculo do pesquisador é apreciada e deliberada pelo Conselho Curador.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22 °** É vedada a retirada de qualquer documento das dependências do CEDOC/L.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, o Conselho pode autorizar a retirada de documentos para fins específicos, condicionada à assinatura de termo de responsabilidade.

**Art. 23 °** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador do CEDOC/L.



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao0062022AprovaoRegulamentodoCentrodeDocumentacaoHistoricadodoLitoraldoParanadaUNESPAR.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Moacir Dalla Palma** em 04/03/2022 14:38.

Inserido ao protocolo **17.147.750-6** por: **Moacir Dalla Palma** em: 04/03/2022 14:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**5ec9afb34f4b23ca530679227529fed7**.

**UNESPAR - CAMPUS PARANAGUA**  
**DIRETORIA GERAL**

---

**Protocolo:** 17.147.750-6  
**Assunto:** Proposta de Criação do Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná, vinculado ao Colegiado de História da Unespar, Campus de Paranaguá.  
**Interessado:** LILIANE DA COSTA FREITAG  
**Data:** 04/03/2022 14:38

---

**DESPACHO**

Prezada professora Liliane,

Seguem as resoluções de criação e regulamento do Centro de Documentação História do Litoral do Paraná da UNESPAR.

Paranaguá, 04 de março de 2022.

Prof. Dr. Moacir Dalla palma  
Diretor Geral do Campus de Paranaguá



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_5.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Moacir Dalla Palma** em 04/03/2022 14:38.

Inserido ao protocolo **17.147.750-6** por: **Moacir Dalla Palma** em: 04/03/2022 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**86be5b9e299ae2c815ef421e7fbc34a3**.